



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 17/2020
Data: 17/02/2020 - Horário: 14:41
Administrativo

REQUISIÇÃO

Do: Departamento Administrativo e Financeiro

Para: Presidente do Legislativo

Objeto: Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, na sede do Poder Legislativo Municipal.

De acordo com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, todos os serviços necessários a Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. Assim sendo, considerando a necessidade da aquisição desses materiais, solicitamos que seja providenciado o processo de Licitação ou de Dispensa.

Justificativa:

Tal solicitação tem por finalidade o atendimento ao Gabinete dos Vereadores e do Presidente, demais setores administrativos do Poder Legislativo Municipal entre outros, através da manutenção dos ambientes internos e também externos, buscando a higienização e desinfecção dos mesmos, bem como oferecer condições de trabalho aos servidores do Legislativo.

O fornecimento dos gêneros alimentícios se torna necessário para atendimento do consumo em reuniões dos Legisladores e reuniões das Comissões.

Ressalva-se que o aumento de alguns itens indicados na tabela abaixo, mais especificamente os de nºs 04 (de 15 para 20 unid., pois esgotou-se em 16/12/2019), 09 (de 20 para 30 unid., pois esgotou-se em 24/09/2019), 19 (de 06 para 08 unid., pois esgotou-se em 07/11/2019), 56 (de 10 para 15 unid., pois esgotou-se em 24/09/2019) e 58 (de 10 para 15 unid., pois esgotou-se em 09/10/2019) deve-se ao fato que a quantidade prevista na licitação anterior não atendeu a demanda.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Já os itens nº 03 (de 20 para 15 unid.), 11 (de 25 para 15 unid.), 13 (de 80 para 70 unid.), 14 (de 20 para 15 unid.), 16 (de 06 para 02 unid.), 17 (de 06 para 03 unid.), 20 (de 40 para 35 unid.), 21 (de 06 para 03 unid.), 23 (de 18 para 15 unid.), 24 (de 03 para 01 unid.), 26 (de 10 para 05 unid.), 29 (de 06 para 04 unid.), 34 (de 15 para 10 unid.), 35 (de 80 para 60 unid.), 36 (de 75 para 60 unid.), 38 (de 16 para 10 unid.), 41 (de 10 para 07 unid.), 43 (de 30 para 25 unid.), 44 (de 36 para 20 unid.), 47 (de 06 para 05 unid.), 49 (de 04 para 03 unid.), 50 (de 20 para 10 unid.) e 59 (de 72 para 60 unid.) diminuíram as quantidades, em face do saldo apresentado em 31/01/2020, conforme *Demonstrativo do Item de Contrato*, em anexo.

O item 27, que na licitação anterior era Leite Integral de 1 litro (Quant. 15 litros), foi alterado para Leite em pó integral instantâneo, embalagem com 400g (Quant. 05 unidades), devido a maior durabilidade do produto após aberta a embalagem, sendo rendimento pós-preparo do novo item similar a quantidade do item anterior.

O item 07 (Aromatizador de ambiente, embalagem com 5 litros) e 29 (Limpador de uso geral, embalagem com 500 ml) da licitação anterior foram excluídos, sendo aumentada a quantidade dos itens 31 e 30, respectivamente, devido os produtos serem semelhantes.

Dessa forma, torna-se necessário que se proceda ao processo licitatório mais apropriado para essas aquisições, garantindo a qualidade e a economicidade.

Descrição:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante,		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.			
5	26	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm		R\$	R\$
6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos		R\$	R\$
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$	R\$
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$	R\$
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.		R\$	R\$
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$	R\$
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila,		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade			
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.		R\$	R\$
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$	R\$
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.		R\$	R\$
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.		R\$	R\$
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$	R\$
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$	R\$
22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$	R\$
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$	R\$
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$	R\$
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.		R\$	R\$
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência:		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			Ninho ou similar.			
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD		R\$	R\$
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não lônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$	R\$
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002		R\$	R\$
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$	R\$
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$	R\$
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$	R\$
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$	R\$
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$	R\$
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$	R\$
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.		R\$	R\$
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			200g.			
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$	R\$
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.		R\$	R\$
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$	R\$
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.		R\$	R\$
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.		R\$	R\$
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.		R\$	R\$
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância.		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm			
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		R\$	R\$
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.		R\$	R\$

Capanema, 17 de fevereiro de 2020.


Darlene N. dos Santos Berticelli

Diretor Administrativo e Financeiro (a).



Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, 1270 - Centro - 85.760-000 - Capanema/ PR
CNPJ: 01.566.281/0001-07 Fone: (46) 3552-1596 secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
<http://www.capanema.pr.leg.br>

Usuário: Alessandro Bussola

Chave de Autenticação
2518-2604-402

Página
1 / 3



Demonstrativo do Item de Contrato

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Capanema

Contrato: 01/2019

Licitação: PR2/2018

Credor/Fornecedor: 230 - SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Início de vigência: 27/02/2019

Controla quantidade: Sim

Valor Total (R\$): 13.241,70

Objeto: Aquisição de Material de Consumo; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Limpeza e Produtos de Higiênização												
Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Med.	Contratado (a)	VL Unitário	Renovado (b)	Acrescido (c)	Suprimido (d)	Pré-empenhado (e)	Autorizado	Recebido	A utilizar (a+b+c-d-e)	
1	98 - Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás FARD 51		72,00000 R\$ 1.936,80	R\$ 26,90000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	56,00000 R\$ 1.506,40	56,00000 R\$ 1.506,40	0,00000 R\$ 0,00	16,00000 R\$ 430,40	
2	99 - Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás FARD 51		100,00000 R\$ 2.300,00	R\$ 23,00000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	96,00000 R\$ 2.208,00	96,00000 R\$ 2.208,00	0,00000 R\$ 0,00	4,00000 R\$ 92,00	
3	388 - Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto c 388 - Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto c	UN	20,00000 R\$ 230,80 15,00000 R\$ 50,85	R\$ 11,54000	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	9,00000 R\$ 103,86 15,00000 R\$ 50,85	9,00000 R\$ 103,86 15,00000 R\$ 50,85	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	11,00000 R\$ 126,94 0,00000 R\$ 0,00	
4	102 - Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta d	LT	26,00000 R\$ 136,76 12,00000 R\$ 75,48 8,00000 R\$ 304,00	R\$ 5,26000	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 105,20 7,00000 R\$ 44,03 4,00000 R\$ 152,00	20,00000 R\$ 105,20 7,00000 R\$ 44,03 4,00000 R\$ 152,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	6,00000 R\$ 31,56 5,00000 R\$ 31,45 4,00000 R\$ 152,00
5	104 - Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para lim	LT	26,00000 R\$ 136,76 12,00000 R\$ 75,48 8,00000 R\$ 304,00	R\$ 5,26000	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 105,20 7,00000 R\$ 44,03 4,00000 R\$ 152,00	20,00000 R\$ 105,20 7,00000 R\$ 44,03 4,00000 R\$ 152,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	6,00000 R\$ 31,56 5,00000 R\$ 31,45 4,00000 R\$ 152,00
6	389 - Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 o Gl, frasco com 4	UN	26,00000 R\$ 136,76 12,00000 R\$ 75,48 8,00000 R\$ 304,00	R\$ 5,26000	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 105,20 7,00000 R\$ 44,03 4,00000 R\$ 152,00	20,00000 R\$ 105,20 7,00000 R\$ 44,03 4,00000 R\$ 152,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	6,00000 R\$ 31,56 5,00000 R\$ 31,45 4,00000 R\$ 152,00
7	113 - Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado LT Neutro	LT	2,00000 R\$ 47,20	R\$ 23,60000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	2,00000 R\$ 47,20	
8	116 - Avenal confeccionado em tecido de brim na cor branca, com u	UN	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	R\$ 5,28000	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	
9	390 - Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas	UN	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	R\$ 5,28000	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	
10	9 - Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	UN	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	R\$ 5,28000	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	
11	120 - Biscoito doce, tipo Maria; pacote com protetor interno, emba	UN	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	R\$ 5,28000	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	
12	391 - BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo /	UN	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	R\$ 5,28000	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	
13	135 - Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC UN (Associaç	UN	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	R\$ 5,28000	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	
14	157 - Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de p	UN	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	R\$ 5,28000	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	
15	161 - Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva do	UN	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	R\$ 5,28000	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	
16	184 - Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto d	UN	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	R\$ 5,28000	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00 0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$ 26,88 25,00000 R\$ 149,25 15,00000 R\$ 85,05 80,00000 R\$ 1,080,00	20,00000 R\$ 105,60 2,00000 R\$			



Chave de Autenticação

Pagina 2 / 3

A utiliza
(a+b+c-d-e)

Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Med.	Contratado (a)	VL Unitário	Renovado (b)	Acrescido (c)	Suprimido (d)	Pré-empenhado (e)	Autortizado	Receivable
24	225 - Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, PC apresenta		3,00000 R\$ 14,52	R\$ 4,84000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
25	237 - Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural	UN	20,00000 R\$ 69,60	R\$ 3,48000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 48,72	14,00000 R\$ 48,72	0,00000 R\$ 0,00
26	242 - Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formig	UN	10,00000 R\$ 121,40	R\$ 12,14000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
27	250 - LETTE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT LT (ult)	LT	10,00000 R\$ 38,00	R\$ 3,80000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 26,60	7,00000 R\$ 26,60	0,00000 R\$ 0,00
28	253 - Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico	FRAS	3,00000 R\$ 41,70	R\$ 13,90000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
29	255 - Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno UN Sulfonato	UN	10,00000 R\$ 69,80	R\$ 6,98000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	3,00000 R\$ 20,94	3,00000 R\$ 20,94	0,00000 R\$ 0,00
30	260 - Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e	UN	6,00000 R\$ 45,78	R\$ 7,63000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	3,00000 R\$ 22,89	3,00000 R\$ 22,89	0,00000 R\$ 0,00
31	258 - Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Alcool Refinado Ne	UN	6,00000 R\$ 148,08	R\$ 24,68000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	3,00000 R\$ 74,04	3,00000 R\$ 74,04	0,00000 R\$ 0,00
32	44 - Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	UN	6,00000 R\$ 49,80	R\$ 8,30000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	6,00000 R\$ 49,80	6,00000 R\$ 49,80	0,00000 R\$ 0,00
33	270 - Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans" POT	POTE	12,00000 R\$ 96,36	R\$ 8,03000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	11,00000 R\$ 88,33	11,00000 R\$ 88,33	0,00000 R\$ 0,00
34	279 - Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, UN Antioxidan	UN	15,00000 R\$ 179,10	R\$ 11,94000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	8,00000 R\$ 95,52	8,00000 R\$ 95,52	0,00000 R\$ 0,00
35	282 - Pacote de Copo descartável 180 ml (água) C/ 100 unid. Com FARD Ma	FARD	80,00000 R\$ 349,60	R\$ 4,37000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	10,00000 R\$ 43,70	10,00000 R\$ 43,70	0,00000 R\$ 0,00
36	283 - Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) C/ 100 unid. FARD Ma	FARD	75,00000 R\$ 224,00	R\$ 3,12000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	36,00000 R\$ 112,32	36,00000 R\$ 112,32	0,00000 R\$ 0,00
37	50 - Palha de Aço pacote com 4 unidades.	PC	5,00000 R\$ 9,55	R\$ 1,91000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 5,31200	0,00000 5,31200	0,00000 R\$ 0,00
38	294 - Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo es OK	KG	16,00000 R\$ 149,76	R\$ 9,36000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	2,00000 R\$ 21,84	2,00000 R\$ 21,84	0,00000 R\$ 0,00
39	288 - Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo sac	UN	6,00000 R\$ 65,52	R\$ 10,92000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	5,00000 R\$ 41,70	5,00000 R\$ 41,70	0,00000 R\$ 0,00
40	52 - Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	UN	6,00000 R\$ 50,04	R\$ 8,34000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
41	291 - Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% UN Água;	UN	10,00000 R\$ 157,10	R\$ 15,71000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	4,00000 R\$ 29,44	4,00000 R\$ 29,44	0,00000 R\$ 0,00
42	292 - Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% A	UN	6,00000 R\$ 44,16	R\$ 7,36000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	16,00000 R\$ 343,20	16,00000 R\$ 343,20	0,00000 R\$



Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Crílio, 1270 - Centro - 85.760-000 - Capanema/ PR
CNPJ: 01.356.281/0001-07 Fone: (46) 3552-1596 secretariadefisativa@capanema.pr.leg.br
<http://www.capanema.pr.leg.br>

Usuário: Alessandro Bussola

Chave de Autenticação
2518-2604-402

Página
3 / 3



Demonstrativo do Item de Contrato

Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Med.	Contratado (a)	VL. Unitário	Renovado (b)	Acrescido (c)	Suprimento (d)	Pré-empenhado (e)	Autorizado	Recebido	A utilizar (a+b+c+d-e)
49	338 - Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos GALA OK	UN	4,00000 R\$ 157,80	R\$ 39,45000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	4,00000 R\$ 157,80
50	342 - Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura	UN	20,00000 R\$ 127,80	R\$ 6,39000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	20,00000 R\$ 127,80
51	340 - Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 7	ROLO	12,00000 R\$ 149,64	R\$ 12,47000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	5,00000 R\$ 62,35	5,00000 R\$ 62,35	0,00000 R\$ 0,00	7,00000 R\$ 87,29
52	345 - Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litro	ROLO	1,00000 R\$ 7,12	R\$ 7,12000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	1,00000 R\$ 7,12
53	347 - SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com KG	dosa	2,00000 R\$ 3,88	R\$ 1,94000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	2,00000 R\$ 3,88
54	349 - Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de FRAS	tensioativo	4,00000 R\$ 31,16	R\$ 7,79000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	4,00000 R\$ 31,16
55	363 - SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 LT	Litr	90,00000 R\$ 696,60	R\$ 7,74000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	66,00000 R\$ 510,84	66,00000 R\$ 510,84	0,00000 R\$ 0,00	24,00000 R\$ 185,76
56	372 - Toalha de papel - tipo lixa; apresentação em 2 (duas) dobras	PC	10,00000 R\$ 54,50	R\$ 5,45000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	10,00000 R\$ 54,50	10,00000 R\$ 54,50	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
57	374 - Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e UN	el	6,00000 R\$ 106,14	R\$ 17,69000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	6,00000 R\$ 106,14
58	376 - Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras	PC	10,00000 R\$ 115,20	R\$ 11,52000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	10,00000 R\$ 115,20	10,00000 R\$ 115,20	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00
59	379 - TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de	PC	72,00000 R\$ 262,80	R\$ 3,65000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	40,00000 R\$ 146,00	40,00000 R\$ 146,00	0,00000 R\$ 0,00	32,00000 R\$ 116,80
60	89 - Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.	UN	2,00000 R\$ 28,86	R\$ 14,43000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	2,00000 R\$ 28,86
61	383 - Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou UN	plast	6,00000 R\$ 139,74	R\$ 23,29000	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	6,00000 R\$ 139,74
Total do contrato:			1.169,00000 R\$ 13.241,70	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	650,91200 R\$ 7.932,54	650,91200 R\$ 7.932,54	0,00000 R\$ 0,00	518,08800 R\$ 5.309,16
Total da Unidade gestora:			1.169,00000 R\$ 13.241,70	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	650,91200 R\$ 7.932,54	650,91200 R\$ 7.932,54	0,00000 R\$ 0,00	518,08800 R\$ 5.309,16
Total Geral:			1.169,00000 R\$ 13.241,70	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	0,00000 R\$ 0,00	650,91200 R\$ 7.932,54	650,91200 R\$ 7.932,54	0,00000 R\$ 0,00	518,08800 R\$ 5.309,16



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Para: Setor de Contabilidade

Senhor Contador,

Na condição de Presidente do Legislativo Municipal, solicito ao Setor de Contabilidade, para certificar e nos informar a viabilidade orçamentária disponível para o pagamento da **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higiênização.** Conforme requerido pela Diretora Administrativa e Financeira Senhora Darlene N. Berticelli dos Santos.

Capanema, 18 de fevereiro de 2020.


Valdomiro Brizola
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 02/2020/CONT/CMC

Capanema/PR, 19 de fevereiro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Valdomiro Brizola
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção a comunicação interna datada de 18/02/2020 (Protocolo Geral nº 17/2020), venho através do presente informar que, em conferência ao Sistema Orçamentário da Câmara Municipal (relatório em anexo), confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária no elemento abaixo especificado, para fins de licitação.

Exercício: 2020

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

Saldo existente em 19/02/2020: R\$ 142.494,23

A seguir, quadro detalhado dos elementos:

3.3.90.30.07.12.00.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

3.3.90.30.19.00.00.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

3.3.90.30.20.00.00.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

3.3.90.30.21.00.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.22.00.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE

HIGIENIZAÇÃO

Conclusão:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Existem condições Financeiras e Orçamentárias para atender o processo licitatório para aquisição de material de consumo, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro no exercício de 2020, respeitando dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Respeitosamente,


ALESSANDER BUSSOLA
Contador Legislativo
CRC/PR 074224-O/2

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, 1270 - Centro - 85.760-000 - Capanema/ PR
 CNPJ: 01.556.281/0001-07 Fone: (46) 3552-1596 secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
<http://www.capanema.pr.leg.br>



Usuário: Alessandro Bussola
 Chave de Autenticação
 1653-0188-505
 Página
 1 / 1

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 19/02/2020
 Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentários e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Capanema					
1001	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
CÂMARA MUNICIPAL	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
Legislativa	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
Ação Legislativa	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
1001.1.31	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
Gestão Legislativa	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
1001.1.31.101	3.420.000,00		3.420.000,00	86.843,46	3.294.722,62
Atividades da Câmara Municipal	2.000.000,00		2.000.000,00	70.506,60	1.913.156,54
1001.1.31.101.2.1	1.550.000,00		1.550.000,00	16.336,86	1.479.493,40
Aplicações Diretas	450.000,00		450.000,00	38.433,92	433.663,14
3.1.90.00	920.000,00		920.000,00	4.608,71	881.566,08
3.1.90.11	140.000,00		140.000,00	7.505,77	135.391,29
3.1.90.13	150.000,00		150.000,00		142.494,23
Obrigações Patronais	140.000,00		140.000,00		140.000,00
3.3.90.00	140.000,00		140.000,00		140.000,00
3.3.90.14	140.000,00		140.000,00		140.000,00
Diárias - Civil	140.000,00		140.000,00		140.000,00
3.3.90.30	50.000,00		50.000,00	6.400,00	43.600,00
Passagens e Despesas com Locomoção	290.000,00		290.000,00	10.171,88	279.828,12
3.3.90.33	20.000,00		20.000,00	9.747,56	120.252,44
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		20.000,00		20.000,00
3.3.90.36	500.000,00		500.000,00		500.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00		500.000,00		500.000,00
3.3.90.39	180.000,00		180.000,00		180.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	180.000,00		180.000,00		180.000,00
3.3.90.40	180.000,00		180.000,00		180.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	180.000,00		180.000,00		180.000,00
3.3.90.47	180.000,00		180.000,00		180.000,00
Aplicações Diretas	180.000,00		180.000,00		180.000,00
4.4.90.00	180.000,00		180.000,00		180.000,00
Equipamentos e Material Permanente	180.000,00		180.000,00		180.000,00
4.4.90.52	180.000,00		180.000,00		180.000,00
Publicações e Divulgações	180.000,00		180.000,00		180.000,00
1001.1.31.101.2.3	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
Aplicações Diretas	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
3.3.90.00	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
3.3.90.39	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
Total da Unidade Gestora	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
TOTAL GERAL	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Câmara Municipal de Capanema


 Alessandro Bussola
 Contador Legislativo
 CRC/PR 074224/O-2
 Câmara Mun. de Vereadores
 Capanema/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Para: Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 25/2020
Data: 20/02/2020 - Horário: 08:26
Administrativo

AUTORIZAÇÃO

Considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório, para a **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

Em 20/02/2020.


Valdomiro Brizola
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO:

Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

COTAÇÃO DE PREÇOS:

Encaminha-se 05 (cinco) pedidos de orçamentos às seguintes empresas:

- a) Comércio de Gêneros Alimentícios Kraemer Ltda (CNPJ: 85.472.967/0001-29)
- b) Schenckel & Schenckel Ltda (CNPJ: 78.693.421/0001-32)
- c) Lagemann e Cia Ltda (CNPJ: 08.990.227/0001-33)
- d) Bigaton Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ: 82.076.308/0001-85)
- e) Mercado e Açougue Bom Preço

Capanema, 20 de fevereiro de 2020.


Darlene N. dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

e-mail
Legislativo

secretarialegislat...

☐ Pesquisar

- ☐ schenckelsuper@hotmail.com 20 Fev. ☆
Licitação Câmara
- ☐ superbigaton@gmail.com 20 Fev. ☆
licitação Câmara
- ☐ cibrazem@brturbo.com.br 20 Fev. ☆
Licitação Câmara
- ☐ cibrazem@brturbo.com.br 20 Fev. ☆
Licitação Câmara
- ☐ mercadoeacoguebompreco@hotmail.com 20 Fev. ☆
Orçamento Licitação Câmara
- ☐ procuradorialegislativa@capanem... 10 Fev. ☆
Re: Complementação Of. 01/2020/PROLEG -...
- ☐ procuradorialegislativa@capanem... 10 Fev. ☆
Re: Of. 03-2020- RESP GEPATRIA
- ☐ procuradorialegislativa@capanem... 28 Jan. ☆
Re: ATOS - ELEIÇÃO COMISSÕES 2020
- ☐ Izídio Silva Moura 20 Jan. ☆
Re: Contrato de locação
- ☐ gabinete@paulolitro.com 17 Jan. ☆
Ofício/Capanema/copel
- ☐ izidiomoura@hotmail.com 15 Jan. ☆
Contrato de locação
- ☐ Contabilidade - Câmara Municipal... 15 Jan. ☆
Re: Contrato 01/2020
- ☐ regovcv@caixa.g... 27 de Dezembro de 2019 ☆
Re: CONFIRMAR RECEBIMENTO - CR 8735...
- ☐ licitacao@capan... 18 de Dezembro de 2019 ☆
Re: CONTRATO 520/2019
- ☐ alceugarda@hotmail.com 16 de Dezembro de 2019 ☆
Mensagem de natal
- ☐ tecnicolegislativo... 10 de Dezembro de 2019 ☆
extrato para publicação
- ☐ Contabilidade - C... 19 de Novembro de 2019 ☆
Re: Modelo Pgto. Hora Extra
- ☐ procuradorialegislativa@capanem... 10 de Novembro de 2019 ☆



Licitação Câmara

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

(20 de Fevereiro de 2020 14:43)

Para: cibrazem@brturbo.com.br



Orçamento Materi...

95KB

Boa tarde!

Estaremos preparando a licitação dos produtos na lista em anexa, convidamos vosso comércio para participar! Inicialmente gostaríamos de solicitar o preço de mercado dos produtos, para então abrir o Edital da mesma.

Aguardamos seu retorno, via email (favor preencher a lista, escanear e nos devolver nesse mesmo email.

Muito obrigada!

Att.

Darlene Berticelli

22%

1 2 3 4

22% 1 2 3 4 5 ..

10314



Empresa: Comercio de Alimentos Alimentícios Kraemer Ltda

C.N.P.J.: 85442.964/0001-29 Fone: 46-35521443

Responsável pela Empresa/Orçamento: JUNIOR

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.	Crystal	R\$ 30,00	R\$ 2.160,00
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.	Crystal	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Alto Alegre	R\$ 31,90	R\$ 478,50
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Obeca	R\$ 2,99	R\$ 59,80
5	26	Unid.	Alcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm	Lumps	R\$ 4,90	R\$ 127,40
6	12	Unid.	Alcool Gel para as mãos, antisséptico, 70° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	H2O Evolution	R\$ 9,20	R\$ 110,40
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Cemden	R\$ 8,90	R\$ 17,80
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	-	R\$ -	R\$ -
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.	Puctoben	R\$ 6,40	R\$ 192,00
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	Plastnew	R\$ 8,56	R\$ 17,12
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	Sachet	R\$ 5,69	R\$ 85,35
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.	Sachet	R\$ 5,90	R\$ 88,50
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moido, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g.	Melitta	R\$ 13,40	R\$ 938,00

T. 637427

			Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.			
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Inglesa	R\$ 9,90	R\$ 348,50
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	Quero	R\$ 4,60	R\$ 92,00
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio. 300 gramas.	Dado Verde	R\$ 14,90	R\$ 29,80
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	Ypê	R\$ 21,90	R\$ 65,70
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.	Limpel	R\$ 1,96	R\$ 11,76
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.	tru tru	R\$ 7,40	R\$ 59,20
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	Terro-mate	R\$ 12,00	R\$ 420,00
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	combr	R\$ 9,90	R\$ 29,70
22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	scoti Brite	R\$ 5,80	R\$ 58,00
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	Mellita	R\$ 4,80	R\$ 42,00
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.	Futluz	R\$ 4,40	R\$ 4,40
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Amob	R\$ 2,98	R\$ 59,60
26	5	Unid.	Inseticida aerossol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.	Baygon	R\$ 9,90	R\$ 49,50
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência:	Ninco	R\$ 34,80	R\$ 74,00

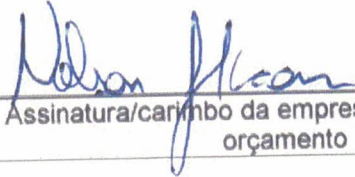
T. 17416

			Ninho ou similar.			
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	Bele Forte	R\$ 4,40	R\$ 13,20
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 19,90	R\$ 79,60
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	Veja gold	R\$ 5,80	R\$ 87,00
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Alcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	-	R\$ -	R\$ -
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$ 6,90	R\$ 41,40
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	Denora	R\$ 5,60	R\$ 67,20
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g	Ueto Fresh	R\$ 9,90	R\$ 99,00
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	Stroco	R\$ 3,80	R\$ 228,00
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Copecul	R\$ 2,40	R\$ 144,00
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	Cibrogem	R\$ 9,90	R\$ 99,00
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Fibbem	R\$ 9,60	R\$ 57,60
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo	Fibbem	R\$ 6,80	R\$ 40,80

T = 98680

			45x65 cm			
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade	Fibberm	R\$ 4,80	R\$ 33,60
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade	Fibberm	R\$ 3,60	R\$ 21,60
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	Rede Forte	R\$ 19,68	R\$ 491,00
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	Purick	R\$ 5,40	R\$ 108,00
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.	Frumes	R\$ 39,90	R\$ 319,20
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.	Frumes	R\$ 39,90	R\$ 319,20
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Desofio	R\$ 9,80	R\$ 49,00
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.	Bomres	R\$ 13,90	R\$ 27,80
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$ —	R\$ —
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	Bumpes	R\$ 2,90	R\$ 29,00
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas	Rede Forte	R\$ 12,90	R\$ 154,80

T. 1559.20

			da ABNT.			
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.	Italy	R\$ 6,90	R\$ 6,90
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.	solmeo	R\$ 1,56	R\$ 3,12
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.	Bombul	R\$ 8,40	R\$ 33,60
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	Del Valle	R\$ 5,90	R\$ 531,00
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.	Stylus	R\$ 4,60	R\$ 69,00
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	Supper	R\$ 14,80	R\$ 88,80
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.	Rompel	R\$ 14,80	R\$ 222,00
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.	Bauduco	R\$ 4,60	R\$ 276,00
<u>ORÇAMENTO 24 DE FEVEREIRO DE 2020</u> Local e Data				T - 1 230,42 Total - 11 325,45		
 Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento				Validade da Proposta: 60 dias		

Empresa: SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA

C.N.P.J: __78,693,421/0001-32 Fone:3552-1750

Responsável pela Empresa/Orçamento:

CASSIANO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.	AQUA LIFE	R\$ 14,98	R\$1,078,56
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.	AQUA LIFE	R\$14,98	R\$1,078,56
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	ALTO ALEGRE	R\$ 11,50	R\$ 172,50
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Q BOA	R\$ 2,99	R\$ 59,80
5	26	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm	DA ILHA	R\$ 5,98	R\$ 155,48
6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	DA OLHA	R\$ 8,00	R\$ 96,00
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	BETTANIN	R\$ 16,90	R\$33,80
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	ART PANO	R\$ 29,00	R\$ 58,00
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.	PIETROBOM	R\$ 4,00	R\$ 120,00
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	PLASVALE	R\$ 16,90	R\$33,80
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	ISABELA	R\$6,00	R\$ 90,00
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.	ISABELA	R\$ 6,00	R\$90,00
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da	MELITTA	R\$ 13,98	R\$ 978,60

			Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.			
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	BRILHO FACIL	R\$ 12,98	R\$ 194,70
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	Q VITA	R\$ 3,98	R\$ 79,60
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilha e Alumínio. 300 gramas.	DIABO VERDE	R\$ 18,00	R\$ 36,00
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	NOVAL	R\$ 28,00	R\$84,00
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática-Neutro. Frasco com 500 ml.	YPE	R\$2,00	R\$12,00
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.	FRIMESA	R\$ 6,00	R\$ 48,00
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	TERRA MATE	R\$ 12,00	R\$ 420,00
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	BETTANIM	R\$ 12,00	R\$ 36,00
22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	BOM BRIL	R\$3,98	R\$ 39,80
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	MELITTA	R\$ 4,69	R\$ 70,35
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.	PARANA	R\$ 5,00	R\$ 5,00
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	MILLI	R\$ 2,98	R\$ 59,60
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.	RAID	R\$ 14,98	R\$ 74,90

27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.	NINHO	R\$ 13,00	R\$ 65,00
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	VEJA	R\$ 23,90	R\$ 71,70
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	COLONIAL	R\$ 19,00	R\$ 76,00
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	VEJA	R\$ 5,98	R\$ 89,70
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	NOVAL	R\$ 26,00	R\$ 286,00
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.	SANRO PLUS	R\$ 6,00	R\$36,00
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	DELICIA	R\$ 6,00	R\$ 72,00
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g	GLADE	R\$13,98	R\$ 139,80
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	COPOSUL	R\$ 4,98	R\$298,80
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	COPOSUL	R\$ 4,50	R\$ 270,00
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	BOMBRIL	R\$ 1,98	R\$ 9,90
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	DI PAES	R\$ 9,80	R\$ 98,00
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	ART PANO	R\$11,00	R\$ 66,00

40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	ARTE PANO	R\$6,90	R\$41,40
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade	ARTE PANO	R\$ 21,98	R\$153,86
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade	ARTE PANO	R\$16,90	R\$ 101,40
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	REDE FORTE	R\$17,98	R\$449,50
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	PATO	R\$10,90	R\$218,00
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.	DALIA	R\$24,90	R\$ 199,20
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.	ALTO ALEGRE	R\$30,00	R\$ 240,00
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	LOCATELI	R\$ 16,00	R\$80,00
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.	BETTANIM	R\$ 14,00	R\$ 28,00
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	NOVAL	R\$ 35,00	R\$105,00
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59; Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	PLASTIBOM	R\$4,98	R\$ 49,80
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	PLASTIBOM	R\$11,00	R\$132,00

			Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.			
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.	STAR	R\$7,50	R\$7,50
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.	MOC	R\$ 2,00	R\$ 4,00
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.	SAPOLEO	R\$ 8,00	R\$ 32,00
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	MAGUARI	R\$6,00	R\$ 540,00
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.	MILLI	R\$ 5,00	R\$75,00
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	FLABOM	R\$ 15,00	R\$90,00
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	DIPLOMATA	R\$15,00	R\$ 225,00
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.	ISABELA	R\$3,50	R\$210,00
<i>[Assinatura]</i> Local e Data Schenckel & Schenckel Ltda. CNPJ 78.693.421/0001-32 <i>[Assinatura]</i> Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento				Validade da Proposta: 60 dias		

Empresa: LAGGMANN & CIA LTDA

C.N.P.J.: 08.990.228/0001-33

Fone: 46-3552 19 04

Responsável pela Empresa/Orçamento: Marcos

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.	FONTANA OWN	R\$ 18,00	R\$
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.	FONTANA OWN	R\$ 18,00	R\$
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	ALTO ALC-60G	R\$ 11,90	R\$
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	glboa	R\$ 2,89	R\$
5	26	Unid.	Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm	DA ILMO	R\$ 7,90	R\$
6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70° GI, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	DA ILMO	R\$ 14,90	R\$
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	NOVICA	R\$ 9,90	R\$
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$	R\$
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.	BENSAU	R\$ 3,99	R\$
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 19,90	R\$
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	PAMTI	R\$ 5,49	R\$
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.	PAMTI	R\$ 5,49	R\$
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g.	PAMTI	R\$ 8,99	R\$

			Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.			
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Bulha Foul	R\$ 10,68	R\$
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	mate leão	R\$ 4,98	R\$
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.	Dialo Verde	R\$ 16,90	R\$
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$	R\$
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.	Ypê	R\$ 1,89	R\$
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.	Smacatril	R\$ 5,98	R\$
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	Terra mate	R\$ 10,90	R\$
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$	R\$
22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	Scotch Brito	R\$ 4,96	R\$
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	Mellita	R\$ 4,48	R\$
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.	Porana	R\$ 2,99	R\$
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Muli 30x23	R\$ 3,29	R\$
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.	SBP	R\$ 11,98	R\$
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência:	Maita	R\$ 9,59	R\$

			Ninho ou similar.			
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	Facile	R\$ 1169	R\$
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 1690	R\$
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	Veja gold	6.99	R\$
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$ 699	R\$
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	Qualdy	6.48	R\$
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	Coposul	6.98	R\$
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Copo mais	3.29	R\$
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	Bom Bril	1.69	R\$
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$ 990	R\$
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca,	Panosul	11.90	R\$

			dimensões aproximadas de 50x80 cm			
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 8,90	R\$
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$ 8,90	R\$
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$ 8,90	R\$
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	Dueto	R\$ 23,90	R\$
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	Harpic	R\$ 9,98	R\$
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.	Frimeso um 200g	R\$ 5,99	R\$
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.	aurora um 150g cada	R\$ 5,99	R\$
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Supra	R\$ 18,90	R\$
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.	Supra	R\$ 16,90	R\$
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	Supra	R\$ 9,98	R\$
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de	Supra	R\$ 9,98	R\$

			polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.			
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.	Migo mil	R\$ 5.99	R\$
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.	mac	R\$ 1.89	R\$
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.	Bom bail	R\$ 6.90	R\$
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	Del dele	R\$ 6.98	R\$
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.	Sorella	R\$ 4.59	R\$
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		R\$	R\$
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.	Bauduco	R\$ 3.48	R\$
<u>CADINEMA 25 Mar 2020</u> Local e Data				Validade da Proposta: 60 dias		
IRMÃOS LAGEMANN SUP CNPJ 08.990.227/0001-33 <u>Mancoy n Lagemann</u> Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento						

2

Re: licitação Câmara

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

5 de Março de 2020 10:26

Para: superbigaton@gmail.com

Bom dia!
Reiterando a solicitação. Caso não houver interesse, favor nos responder no próprio email.

Obrigada
Darlene Berticelli

20 de Fevereiro de 2020 14:45, secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br escreveu:

Boa tarde!

Estaremos preparando a licitação dos produtos na lista em anexa, convidamos vosso comércio para participar! Inicialmente gostaríamos de solicitar o preço de mercado dos produtos, para então abrir o Edital da mesma.

Aguardamos seu retorno, via email (favor preencher a lista, escanear e nos devolver nesse mesmo email.

Muito obrigada!

Att.
Darlene Berticelli

Fwd: Orçamento Licitação Câmara

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

6 de Março de 2020 11:19

Para: mercadoeacouguebompreço@hotmail.com

Bom dia!

Estamos reiterando a solicitação o orçamento e solicitamos a devolução até dia 09/03/2020.
Também solicitamos que caso não houver interesse na mesma, nos informar via email, neste endereço.

Muito obrigada!

Att.

Darlene

----- Mensagem Encaminhada -----

De: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Para: mercadoeacouguebompreço@hotmail.com

Recebida: 20 de Fevereiro de 2020 14:39

Assunto: Orçamento Licitação Câmara

Boa tarde!

Estaremos preparando a licitação dos produtos na lista em anexa, convidamos vosso comércio para participar!
Inicialmente gostaríamos de solicitar o preço de mercado dos produtos, para então abrir o Edital da mesma.

Aguardamos seu retorno, via email (favor preencher a lista, escanear e nos devolver nesse mesmo email.

Muito obrigada!

Att.

Darlene Berticelli



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO:

Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

COTAÇÃO DE PREÇOS:

Conforme encaminhamentos de cotação de preços datada de 20/02/2020, somente três estabelecimentos retornaram a solicitação, conforme segue abaixo:

- a) Comércio de Gêneros Alimentícios Kraemer Ltda (CNPJ: 85.472.967/0001-29), em 24/02/2020;
- b) Schenckel & Schenckel Ltda (CNPJ: 78.693.421/0001-32), em 18/03/2020;
- c) Lagemann e Cia Ltda (CNPJ: 08.990.227/0001-33), em 25/03/2020.

DOS ITENS:

- a) A empresa Schenckel & Schenckel Ltda cotou todos os itens;
- b) A empresa Comércio de Gêneros Alimentícios Kraemer Ltda não cotou os itens nº 08, 31, 37 e 49;
- c) A empresa Lagemann e Cia Ltda não cotou os itens nº 08, 17, 31, 34, 49, 57 e 58.

Diante da falta de cotações dos itens acima mencionados, verificou-se, através de pesquisas em sites de compras, assim como no preço da licitação anterior, se os itens cotados somente por uma ou duas empresas estavam dentro do preço praticado no mercado.

Item	Especificação	Média de preços cotação atual	Licitação anterior	Pesquisa site de compras (31/03/2020)
8	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	29,00	R\$ 23,60	R\$ 25,95 < https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1019387351-aventallbrim-profissional-uniforme-evento-personalizado-branco-preto-vermelho-restaurante-algodo-unisex-bolso-JM?quantity=1&variation=23276709508#searchVariation=23276709508&position=8&type=pad&tracking_id=52420536-c9ca-4e7f-87ed-bf48131997d7&is_advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=8&ad_click_id=NDVhYzM4MjMtYzdjYy00NmVjLTg1NjYtMmE4ZTgzYTY1MWMx >
17	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros,	R\$ 24,95	R\$ 23,30	R\$ 24,50 < https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

	Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.			1255893583-5-litros-detergente-liquido-neutro-uso-geral-nathan-oferta-JM?quantity=1#position=1&type=item&tracking_id=0a0a8433-6c00-43e9-b35b-b727c3b37b8b
31	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não lônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	R\$ 26,00	R\$ 24,68	R\$ 57,86 < https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1042432259-detergente-concentrado-amoniaco-amoniaco-faz-ate-150-lts-JM?quantity=1#reco_item_pos=0&reco_backen_d=machinalis-v2p-pdp-v2&reco_backend_type=low_level&reco_client=vi-p-v2p&reco_id=8d3a4623-d626-4c95-9af3-4e61f93cf867 >
34	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g	R\$ 11,94	R\$ 11,94	R\$ 12,00 < https://www.extra.com.br/ProdutosdeLimpeza/LimpezaCasa/Aromatizantes/odorizador-de-ambiente-aerosol-lavanda-com-360ml-bom-ar-air-wick-4850202.html?IdSku=4850202 >
37	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	R\$ 1,83	R\$ 1,91	R\$ 1,90 < https://www.extra.com.br/ProdutosdeLimpeza/AcessoriosdeLimpeza/esponja/La-De-Aco-Assolan-60-Gr-C--8-Unidades-9020701.html?IdSku=9020701&recSource=wproduct&recType=lx_ultimos_vistos_relacionados_a_os_seus_interesses >
49	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	R\$ 35,00	R\$ 39,45	R\$ 37,90 < https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1476040595-sabonete-premisse-5-litros-morango-e-hibisco-hidrata-mos-JM#position=8&type=pad&tracking_id=47ba4bc7-d407-43b2-ae1b-2dcc68bd03e6&is_advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=7&ad_click_id=YWQxODA1YjktOTQzNy00MGZlZWl0OGQtZmM2MGJhYTJhMzNi >
57	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	R\$ 14,90	R\$ 17,69	R\$ 10,99 < https://www.shoptime.com.br/produto/45212724/toalha-de-rostto-otto-100-algodao-karsten?cor=MARINHO&pfm_carac=Toalha%20de%20Rosto&pfm_index=6&pfm_page=category&pfm_pos=grid&pfm_type=vit_product_grid >
58	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais,	R\$ 14,90	R\$ 11,52	R\$ 16,90 < https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1315545374-papel-toalha-interfolha-branco >



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		extra-luxo-fardo-com-1000un- JM?quantity=1#position=5&type=item&tracking id=6e15b3cb-b014-42a8-88e1-d3a34f602624>
--	--	---

Conforme verificado na tabela acima, somente o item nº 08 apresenta uma diferença maior entre a cotação da licitação anterior e a cotação em site de compra. Contudo, o referido item possui apenas duas unidades cotadas, o que representa um valor total não significativo. Diante da dificuldade encontrada pela Câmara de conseguir os orçamentos, visto que somente três das cinco empresas enviaram as cotações, considera-se a variação apresentada no item 08 plausível de ser inserida no preço final do Termo de Referência.

O restante dos itens apresenta pouca variação, em relação ao preço da licitação anterior e o valor verificado em site de compras.

Capanema, 26 de março de 2020.


Darlene N. dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

1.2. A referida contratação é necessária para o atendimento ao Gabinete dos Vereadores e do Presidente, demais setores Administrativos do Poder Legislativo Municipal, e também para a manutenção dos ambientes internos e externos, buscando a higienização e desinfecção dos mesmos, bem como oferecer condições de trabalho aos servidores do Legislativo.

1.3. O fornecimento dos gêneros alimentícios se torna necessário para atendimento do consumo em reuniões dos Legisladores, reuniões das Comissões e para lanches dos servidores, em razão da jornada de trabalho em determinados dias de oito horas ininterruptas. A quantidade foi estimada com base no total despendido no exercício anterior.

2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. A modalidade de licitação selecionada foi o **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, instituída pela Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo uma faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

2.2. Ressalta-se ainda que a não utilização do Pregão Eletrônico se deu porque o mesmo demanda a utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet. Essa plataforma necessita de treinamento próprio, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma. Ademais, a Câmara não possui servidor capacitado para utilização da plataforma e nem acesso a mesma.

3. DA BASE LEGAL

3.1. O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente pregão é a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**.

4.2. O valor máximo da licitação será de R\$ 10.868,00 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais), de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por	Valor Total Máximo por
------	-------	-------	---------------	-------	------------------	------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

					Unidade	Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 20,99	R\$ 1.511,28
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$ 11,76	R\$ 176,40
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.		R\$ 2,95	R\$ 59,00
5	26	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm		R\$ 6,26	R\$ 162,76
6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos		R\$ 10,70	R\$ 128,40
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.		R\$ 11,90	R\$ 23,80
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$ 29,00	R\$ 58,00
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$ 4,79	R\$ 143,70
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 15,12	R\$ 30,24
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$ 5,72	R\$ 85,80
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.		R\$ 5,79	R\$ 86,85
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$ 12,12	R\$ 848,40
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite,		R\$ 11,18	R\$ 167,70



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$ 4,52	R\$ 90,40
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.		R\$ 16,60	R\$ 33,20
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 24,95	R\$ 74,85
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.		R\$ 1,95	R\$ 11,70
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.		R\$ 6,46	R\$ 51,68
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 11,63	R\$ 407,05
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 10,95	R\$ 32,85
22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 4,91	R\$ 49,10
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 4,65	R\$ 69,75
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$ 4,13	R\$ 4,13
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 3,08	R\$ 61,60
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue,		R\$ 12,28	R\$ 61,40



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			frasco com 300ml.			
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.		R\$ 12,46	R\$ 62,30
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 13,33	R\$ 39,99
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 18,60	R\$ 74,40
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD		R\$ 6,25	R\$ 93,75
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$ 26,00	R\$ 286,00
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$ 6,63	R\$ 39,78
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$ 6,02	R\$ 72,24
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 11,94	R\$ 119,40
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002		R\$ 5,25	R\$ 315,00
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 3,56	R\$ 213,60
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 1,83	R\$ 9,15
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia,		R\$ 9,86	R\$ 98,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 10,83	R\$ 64,98
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 7,53	R\$ 45,18
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$ 11,89	R\$ 83,23
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$ 9,80	R\$ 58,80
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 20,58	R\$ 514,50
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.		R\$ 8,76	R\$ 175,20
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 31,58	R\$ 252,64
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 36,61	R\$ 292,88
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 14,90	R\$ 74,50
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.		R\$ 14,93	R\$ 29,86
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso,		R\$ 35,00	R\$ 105,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 5,95	R\$ 59,50
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 11,29	R\$ 135,48
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 6,79	R\$ 6,79
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.		R\$ 1,81	R\$ 3,62
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.		R\$ 7,76	R\$ 31,04
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 6,29	R\$ 566,10
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.		R\$ 4,73	R\$ 70,95
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 14,90	R\$ 89,40
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 14,90	R\$ 223,50
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.		R\$ 3,86	R\$ 231,60

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

5.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a empresa CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

5.3. O pagamento será realizado em favor da empresa CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

5.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

5.5. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a empresa CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.6. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.7. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

6.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

6.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

6.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

6.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

6.4. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

6.5. O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.

7.3. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os produtos em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a empresa CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso na assinatura do contrato ou atraso na entrega de documentação exigida para a assinatura do contrato.

III. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras que vierem a ser apuradas, respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade:

- a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Não manutenção da proposta;
- d. Comportamento inidôneo;
- e. Cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Capanema pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

8.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das outras sanções previstas neste Edital.

8.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o futuro contratado estará sujeito às penalidades fixadas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DA RESCISÃO

9.1. Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

9.2. No caso de rescisão contratual enquadrada nas hipóteses do item anterior, poderá ser aplicada multa rescisória de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, quando for o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital e em sua proposta de preços.

10.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

10.3. Entregar os produtos, quando não perecíveis, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.

10.4. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

10.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da empresa CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

10.6. Efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

10.7. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.9. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados.

11.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da empresa CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

11.3. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital.

11.5. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA.

12. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

12.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

12.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

12.1.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

12.2. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.

12.3. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

12.4 O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Detalhamento: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Detalhamento: 3.3.90.30.19.00.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem

Detalhamento: 3.3.90.30.20.00.00.00 Material de Cama, Mesa e Banho

Detalhamento: 3.3.90.30.21.00.00.00 Material de Copa e Cozinha

Detalhamento: 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Capanema, 27 de março de 2020.


Darlene N. dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, CEP 85.760-000, em Capanema, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 04, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Edição nº 0194, de 29 de janeiro de 2019, com a devida autorização do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdomiro Brizola, torna público a realização do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higieneização**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema.

1.2. A presente licitação será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. O dia, o horário e o local para a realização da sessão pública de entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 constam da tabela abaixo:

Data de abertura de propostas:	xx/xx/xxxx
Horário limite para recebimento dos envelopes nº 01 e 02:	00n00min
Local:	Sala de reuniões da Câmara Municipal de Capanema, localizado no endereço constante do item 1.1 deste Edital.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da sessão pública na data estabelecida no item anterior, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independentemente de nova comunicação.

2. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Em atenção ao contido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, este Pregão Presencial é de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, para todos os itens da contratação.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higieneização**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

4.1. A proponente que vier a ser vencedora do certame e firmar o consequente contrato deverá executar o objeto de acordo as obrigações constantes na minuta do contrato, bem como de acordo a todos os termos deste Edital.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DAS QUANTIDADES E DO PREÇO MÁXIMO

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços superiores ao estabelecido neste Edital.

5.3. O valor máximo por item e as especificações técnicas para apresentação da proposta obedecerá ao disposto no item 4.2. do Termo de Referência, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 20,99	R\$ 1.511,28
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$ 11,76	R\$ 176,40
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.		R\$ 2,95	R\$ 59,00
5	26	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm		R\$ 6,26	R\$ 162,76
6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos		R\$ 10,70	R\$ 128,40
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.		R\$ 11,90	R\$ 23,80
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$ 29,00	R\$ 58,00
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$ 4,79	R\$ 143,70
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 15,12	R\$ 30,24

B



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	R\$ 5,72	R\$ 85,80
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.	R\$ 5,79	R\$ 86,85
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.	R\$ 12,12	R\$ 848,40
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	R\$ 11,18	R\$ 167,70
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	R\$ 4,52	R\$ 90,40
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.	R\$ 16,60	R\$ 33,20
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	R\$ 24,95	R\$ 74,85
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.	R\$ 1,95	R\$ 11,70
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.	R\$ 6,46	R\$ 51,68
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	R\$ 11,63	R\$ 407,05
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	R\$ 10,95	R\$ 32,85
22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	R\$ 4,91	R\$ 49,10
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador -	R\$ 4,65	R\$ 69,75



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.			
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$ 4,13	R\$ 4,13
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 3,08	R\$ 61,60
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.		R\$ 12,28	R\$ 61,40
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.		R\$ 12,46	R\$ 62,30
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 13,33	R\$ 39,99
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 18,60	R\$ 74,40
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD		R\$ 6,25	R\$ 93,75
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não lônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$ 26,00	R\$ 286,00
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$ 6,63	R\$ 39,78
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura “trans”, com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$ 6,02	R\$ 72,24
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 11,94	R\$ 119,40
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002		R\$ 5,25	R\$ 315,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 3,56	R\$ 213,60
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 1,83	R\$ 9,15
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$ 9,86	R\$ 98,60
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 10,83	R\$ 64,98
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 7,53	R\$ 45,18
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$ 11,89	R\$ 83,23
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$ 9,80	R\$ 58,80
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 20,58	R\$ 514,50
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.		R\$ 8,76	R\$ 175,20
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 31,58	R\$ 252,64
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve		R\$ 36,61	R\$ 292,88



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.			
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 14,90	R\$ 74,50
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.		R\$ 14,93	R\$ 29,86
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 35,00	R\$ 105,00
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 5,95	R\$ 59,50
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 11,29	R\$ 135,48
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 6,79	R\$ 6,79
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.		R\$ 1,81	R\$ 3,62
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.		R\$ 7,76	R\$ 31,04
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 6,29	R\$ 566,10
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.		R\$ 4,73	R\$ 70,95



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 14,90	R\$ 89,40
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 14,90	R\$ 223,50
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.		R\$ 3,86	R\$ 231,60

5.4. O valor máximo da licitação será de R\$ R\$ 10.868,00 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais), de acordo com as quantidades e valores máximos por item acima relacionados.

6. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

6.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

6.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

6.1.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Capanema, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

6.2. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.

6.3. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

6.4. O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou formular impugnação ao presente Edital.

7.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

7.2. Os esclarecimentos, providências e impugnações ao edital e seus anexos somente serão conhecidos e prestados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, tempestivamente, endereçados ao e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br, ou devidamente protocolizados na sede da Câmara Municipal de Capanema, no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

7.2.1. Da petição deverá constar: nome completo do peticionante, inscrição no CPF e/ou CNPJ, conforme o caso, telefone e e-mail para contato.

7.2.2. As respostas a todas as petições serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Capanema, disponível em: www.capanema.pr.leg.br, no menu LICITAÇÃO.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste certame os seguintes interessados:

I. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto no respectivo ato constitutivo.

II. Regularmente estabelecidos no país e que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

III. Que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, considerando o disposto no art. 48, I, da mesma Lei.

8.2. Não poderão participar deste certame os seguintes interessados:

I. Que se enquadrarem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

II. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação.

III. Suspensos temporariamente de participar em licitação e de contratar com a Câmara Municipal de Capanema, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

IV. Declarados inidôneos para participar em licitação e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

V. Impedidos de licitar e contratar no âmbito do Município de Capanema, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2010.

VI. Que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial.

VII. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país.

VIII. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

IX. Que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, considerando o disposto no art. 48, I, da mesma Lei.

9. DO CREDENCIAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

9.1. Será admitido somente 01 (um) representante legal por proponente, sendo o único admitido a manifestar-se em seu nome.

9.2. Para fins de credenciamento do representante legal deverão ser apresentados, separados dos envelopes nº 01 e 02, os seguintes documentos:

I. Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou instrumento de registro comercial, devidamente registrado, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescido de documentos de eleição de seus administradores;

II. Carta de Credenciamento com firma reconhecida, conforme modelo constante do Anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devidamente registrado, no qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; caso o representante ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, fica dispensado da apresentação da carta de credenciamento ou procuração, desde que estejam expressos no documento do item "I" seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

III. Documento oficial de identificação com fotografia.

9.3. Como condição de participação na presente licitação, consoante o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no ato do credenciamento, por meio da seguinte documentação, que deverá ser apresentada separada dos envelopes 1 e 2:

I. Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial ou documento equivalente, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias; ou

II. Declaração emitida pelo contador da empresa, com firma reconhecida, em que conste a inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.

9.4. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a proponente às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal e demais cominações legais.

9.5. As proponentes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensadas de apresentar a mesma documentação para fins de habilitação.

9.6. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento do representante legal, bem como a sua ausência, não importará na desclassificação da proposta da proponente.

9.6.1. O representante que não apresentar a documentação de credenciamento ou em cuja documentação houver incorreção não poderá apresentar lances verbais, bem como realizar qualquer manifestação em nome da proponente na sessão pública, ficando mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeitos de ordenação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

9.7. Na hipótese de a proponente enviar os envelopes nº 1 e 2 via Correios, deverá enviar um terceiro envelope com a seguinte documentação:

I. Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado juntamente com declaração emitida pelo contador da empresa, com firma reconhecida, em que conste a inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV; ou

II. Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

9.8. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por meio de autenticação realizada por servidor da administração, podendo, inclusive, dar-se na própria sessão pública de abertura do certame, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes nº 1 (Proposta de preço) e nº 2 (Documentos de habilitação) deverão ser entregues na data e horário marcados para a sessão de recebimento e abertura das propostas, devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres:

I. CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº (indicar nº do presente certame)

TIPO: MENOR PREÇO

ENVELOPE Nº 1: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: (indicar nome do proponente).

II. CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº (indicar nº do presente certame)

TIPO: MENOR PREÇO

ENVELOPE Nº 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (indicar o nome da proponente).

10.2. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

10.3. Depois da hora marcada para o início da sessão pública não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

0000062
A

não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

10.4. Antes da abertura dos envelopes nº 1 (Proposta de preços) e nº 2 (Documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos proponentes presentes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO (Envelope nº 1)

11.1. A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da proponente, devidamente assinada pelo seu representante legal ou preposto, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as folhas, preferencialmente, numeradas e rubricadas, com indicação do nome ou razão social da proponente, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

11.2. A apresentação da proposta deve:

I. Conter a descrição do objeto de acordo ao termo de referência anexo a este Edital, com indicação da marca no campo especificado, sob pena de desclassificação, se considerada incompleta ou que suscite dúvida;

II. Conter os valores considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em reais (R\$), juntamente com o valor total, em algarismos e por extenso; e

III. Conter prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

11.3. A apresentação da proposta implicará em:

I. Conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos; e

II. Conhecimento dos encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para entrega/execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Câmara Municipal de Capanema.

11.4. O preço proposto por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, servindo este como válido para efeitos da proposta em caso de divergência, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. Serão desclassificadas as propostas:

I. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

II. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

III. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

IV. Com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;

V. Com preços manifestamente inexequíveis; e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

VI. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

11.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas relativas aos custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais e trabalhistas, frete, instalação e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

12.1. Para fins de habilitação será exigida a documentação referente:

- I. À habilitação jurídica;
- II. À qualificação econômico-financeira;
- III. À regularidade fiscal e trabalhista; e
- IV. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Para fins de habilitação jurídica deverá ser apresentado:

- I. Cédula de Identidade.
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- III. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, conforme o caso, de sociedade empresária, empresa individual de responsabilidade limitada ou sociedade simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado documento de eleição de seus administradores.
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- V. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3. Para fins de qualificação econômico-financeira deverá ser apresentado:

- I. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

12.4. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentado:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

IV. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede da proponente relativa aos tributos estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da proponente, na forma da lei.

V. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da proponente relativa aos tributos municipais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da proponente, na forma da lei.

VI. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos.

12.5. Para fins de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como de requisitos complementares:

I. Declaração de responsabilidade, atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como de que a proponente não foi declarada inidônea e não está suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública, de que inexistem fatos impeditivos relativos à habilitação e de que aceita e conhece todos os termos deste Edital.

12.6. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.7. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, podendo, inclusive, a conferência



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ocorrer na própria sessão pública, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

12.8. As certidões e/ou certificados obtidos via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12.9. As declarações emitidas pela proponente deverão ser apresentadas em original e ser firmadas por representante legal da empresa.

12.10. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, consoante o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

12.11. Deverá ser apresentada toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13. DA SISTEMÁTICA PROCEDIMENTAL DE JULGAMENTO

13.1. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, dividido em duas etapas para fim de ordenamento dos trabalhos, sendo, a primeira, o julgamento das propostas de preço e, a segunda, o julgamento da habilitação.

13.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das proponentes e demais presentes na sessão pública, o Pregoeiro declarará aberta a sessão.

13.3. A etapa referente ao julgamento das propostas de preço obedecerá ao seguinte:

13.3.1. O critério de julgamento das propostas de preço será o de menor preço por item.

13.3.2. Os envelopes nº 01 (Proposta de preço) e nº 02 (Documentos de habilitação) serão recebidos até o horário limite de recebimento estipulado neste Edital, não sendo aceitos envelopes ou documentos entregues intempestivamente.

13.3.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão ao credenciamento dos representantes legais das proponentes, que poderá ser iniciado antes do horário limite para a entrega dos envelopes e decorrerá até que os representantes de todas as proponentes estejam devidamente credenciados.

13.3.4. Uma vez credenciados os representantes legais, o Pregoeiro procederá à conferência e abertura dos envelopes nº 01 (Proposta de preço), rubricando-os, assim como os documentos nele contido, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, e facultando aos representantes rubricá-los, ordenando as propostas de acordo aos valores de forma sequencial.

13.3.5. Para a etapa de lances verbais será observado o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

I. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

II. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida anteriormente, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

13.3.6. Em caso de divergência entre o preço global apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

13.3.7. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sendo vedado o oferecimento de lance de forma que o valor apresentado seja igual ou superior a lance já existente.

13.3.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

13.3.8.1. A ausência de representante credenciado implicará na manutenção do preço apresentado na proposta de preço escrita, para efeito de ordenação das propostas.

13.3.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os proponentes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

13.3.10. O Pregoeiro analisará a aceitabilidade do valor do lance verbal melhor classificado, podendo negociar o valor, com vistas à redução do preço.

13.3.11. Quando não forem realizados lances verbais ou comparecer uma única proponente, ou, ainda, houver uma única proposta válida, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do preço ofertado, podendo negociar o valor, com vistas à redução do preço.

13.3.12. Caso haja empate de valores nas propostas escritas e não sejam realizados lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão pública, caso todos os licitantes estejam presentes e renunciarem ao direito de recursos, ou em nova data a ser marcada, publicada e informada com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência aos interessados.

13.3.13. Serão desclassificadas as propostas:

I. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

II. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

III. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

IV. Com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;

V. Com preços manifestamente inexequíveis; e

VI. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.4. A etapa referente ao julgamento da habilitação obedecerá ao seguinte:

13.4.1. Verificada a aceitabilidade da proposta de menor valor, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope nº 02 (documentos de habilitação) somente da proponente melhor classificada, verificando a adequação da documentação de acordo às exigências deste edital, rubricando o envelope antes de sua abertura, assim como os documentos nele contido, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, e facultando aos representantes rubricá-los.

13.4.2. No caso de restrição na documentação referente à regularidade fiscal ou trabalhista da habilitação da melhor classificada, esta será declarada vencedora, sob a condição de regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, apresentar a documentação, conforme estabelecido no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

13.4.2.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4.3. Se a proponente melhor classificada desatender às exigências para a habilitação, exceto as relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro a declarará inabilitada e examinará a oferta subsequente de menor preço, podendo negociar com o seu autor, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, verificando, então, as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.

13.4.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame e o objeto será adjudicado em seu favor pelo Pregoeiro, podendo a adjudicação ocorrer na própria sessão pública.

13.5. Ao final da sessão, qualquer proponente poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, podendo a adjudicação ocorrer na própria sessão pública.

13.6. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes e documentos, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente retomados para o prosseguimento dos trabalhos.

13.6.1. Caso a suspensão dos trabalhos requeira a marcação de nova data para sua retomada, será realizada publicação da convocação pelos mesmos meios de publicação deste edital, bem como os representantes das proponentes serão informados por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado quando do credenciamento.

13.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes remanescentes serão devolvidos, com exceção dos documentos dos licitantes com propostas classificadas para a fase de lances, que ficarão retidos até a data de assinatura do contrato pelo licitante vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

13.8. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes presentes.

13.9. Quando o valor da proposta apresentada tiver sido alterado por conta dos lances oferecidos, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, readequação da proposta inicial, alterando-se o(s) valor(es) do(s) item(ns) e o total, de acordo com os valores do resultado final do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Qualquer proponente deverá manifestar, ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à realização da sessão, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

14.3. Será assegurado aos proponentes vista imediata aos autos no endereço indicado no item 1.1. deste edital e, a fim de facilitar o acesso e dar celeridade e economia ao certame, a Equipe de Apoio e o Pregoeiro procederão de forma que o envio da documentação escaneada via correio eletrônico (e-mail) não prejudique o prazo recursal.

14.4. Não serão conhecidos os recursos:

I. Cujas intenção de interposição de recurso não tenha sido manifestada na sessão pública de abertura;

II. Cujos motivos e argumentos sejam estranhos àqueles declarados e constados em ata quando da manifestação de interposição de recurso na sessão pública de abertura; e

III. Apresentados intempestivamente.

14.5. O recurso, bem como as contrarrazões, serão dirigidos à Câmara Municipal de Capanema, por meio do protocolo geral da Entidade e encaminhado por intermédio do Pregoeiro, que poderá rever sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Presidente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.6. O acolhimento do recurso pela autoridade competente implicará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. O resultado do julgamento dos recursos será publicado nos mesmos meios de publicação deste edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto em favor do proponente vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão ou em ato posterior, sempre que não haja interposição de recurso.

15.1.1. Ocorrendo a interposição de recurso, a adjudicação será realizada pelo Presidente, após a decisão dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

15.2. A homologação da licitação é de competência do Presidente, só podendo ser efetuada após decididos os eventuais recursos e após a adjudicação.

15.3. A homologação será publicada nos mesmos meios de publicação deste Edital.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

16.1.1. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Capanema.

16.1.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á via endereço eletrônico (e-mail), telefone, ofício, fax ou qualquer outro meio, a critério da Câmara Municipal de Capanema.

16.2. A assinatura do contrato estará condicionada à apresentação de documento, devidamente reconhecido em cartório ou conferido por servidor da Administração, desde que acompanhado do original, que habilite o seu representante em nome da empresa, salvo se tal documentação já tenha sido apresentada quando do credenciamento ou habilitação do adjudicatário.

16.3. Por ocasião da celebração do contrato, o adjudicatário deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, como condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação durante a execução do contrato.

16.4. A desistência da Câmara Municipal de Capanema de celebrar o contrato com o adjudicatário não confere a este o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

16.5. É facultado à Câmara Municipal de Capanema, quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo quando tratar-se de convocados remanescentes que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

17.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a empresa CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

17.3. O pagamento será realizado em favor da empresa CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

17.4. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a empresa CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

17.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Detalhamento: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Detalhamento: 3.3.90.30.19.00.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem

Detalhamento: 3.3.90.30.20.00.00.00 Material de Cama, Mesa e Banho

Detalhamento: 3.3.90.30.21.00.00.00 Material de Copa e Cozinha

Detalhamento: 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a empresa CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

B



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso na assinatura do contrato ou atraso na entrega de documentação exigida para a assinatura do contrato.

III. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras que vierem a ser apuradas, respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade:

- a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Não manutenção da proposta;
- d. Comportamento inidôneo;
- e. Cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Capanema pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

19.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

19.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das outras sanções previstas neste Edital.

19.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o futuro contratado estará sujeito às penalidades fixadas na minuta do contrato anexo a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

20.2. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

20.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

20.5. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

20.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a data da presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

20.9. No julgamento das Propostas de preço e Documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente Edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Capanema.

20.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

I. Anexo I - Termo de Referência

II. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento

III. Anexo III - Modelo de Declaração de Responsabilidade

IV. Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

V. Anexo V - Modelo de Proposta de Preço

VI. Anexo VI - Minuta do Contrato

20.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, xxx de xxx de 2020.


Valdomiro Brizola
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

1.2. A referida contratação é necessária para o atendimento ao Gabinete dos Vereadores e do Presidente, demais setores Administrativos do Poder Legislativo Municipal, e também para a manutenção dos ambientes internos e externos, buscando a higienização e desinfecção dos mesmos, bem como oferecer condições de trabalho aos servidores do Legislativo.

1.3. O fornecimento dos gêneros alimentícios se torna necessário para atendimento do consumo em reuniões dos Legisladores, reuniões das Comissões e para lanches dos servidores, em razão da jornada de trabalho em determinados dias de oito horas ininterruptas. A quantidade foi estimada com base no total despendido no exercício anterior.

2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. A modalidade de licitação selecionada foi o **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, instituída pela Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo uma faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

2.2. Ressalta-se ainda que a não utilização do Pregão Eletrônico se deu porque o mesmo demanda a utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet. Essa plataforma necessita de treinamento próprio, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma. Ademais, a Câmara não possui servidor capacitado para utilização da plataforma e nem acesso a mesma.

3. DA BASE LEGAL

3.1. O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente pregão é a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**.

4.2. O valor máximo da licitação será de R\$ 10.868,00 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais), de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 20,99	R\$ 1.511,28
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$ 11,76	R\$ 176,40
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.		R\$ 2,95	R\$ 59,00
5	26	Unid.	Alcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm		R\$ 6,26	R\$ 162,76
6	12	Unid.	Alcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos		R\$ 10,70	R\$ 128,40
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.		R\$ 11,90	R\$ 23,80
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$ 29,00	R\$ 58,00
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$ 4,79	R\$ 143,70
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 15,12	R\$ 30,24
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$ 5,72	R\$ 85,80
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.		R\$ 5,79	R\$ 86,85
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$ 12,12	R\$ 848,40
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para		R\$ 11,18	R\$ 167,70



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$ 4,52	R\$ 90,40
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.		R\$ 16,60	R\$ 33,20
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 24,95	R\$ 74,85
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.		R\$ 1,95	R\$ 11,70
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.		R\$ 6,46	R\$ 51,68
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 11,63	R\$ 407,05
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 10,95	R\$ 32,85
22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 4,91	R\$ 49,10
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 4,65	R\$ 69,75
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$ 4,13	R\$ 4,13
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 3,08	R\$ 61,60
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos,		R\$ 12,28	R\$ 61,40



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.			
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.		R\$ 12,46	R\$ 62,30
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 13,33	R\$ 39,99
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 18,60	R\$ 74,40
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD		R\$ 6,25	R\$ 93,75
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não lônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$ 26,00	R\$ 286,00
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$ 6,63	R\$ 39,78
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$ 6,02	R\$ 72,24
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 11,94	R\$ 119,40
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002		R\$ 5,25	R\$ 315,00
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 3,56	R\$ 213,60
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 1,83	R\$ 9,15
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com		R\$ 9,86	R\$ 98,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 10,83	R\$ 64,98
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 7,53	R\$ 45,18
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$ 11,89	R\$ 83,23
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$ 9,80	R\$ 58,80
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 20,58	R\$ 514,50
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.		R\$ 8,76	R\$ 175,20
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 31,58	R\$ 252,64
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 36,61	R\$ 292,88
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 14,90	R\$ 74,50
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.		R\$ 14,93	R\$ 29,86
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para		R\$ 35,00	R\$ 105,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 5,95	R\$ 59,50
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 11,29	R\$ 135,48
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 6,79	R\$ 6,79
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.		R\$ 1,81	R\$ 3,62
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.		R\$ 7,76	R\$ 31,04
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 6,29	R\$ 566,10
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.		R\$ 4,73	R\$ 70,95
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 14,90	R\$ 89,40
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 14,90	R\$ 223,50
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.		R\$ 3,86	R\$ 231,60

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

5.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a empresa CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

5.3. O pagamento será realizado em favor da empresa CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

5.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

5.5. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a empresa CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.6. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.7. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

6.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

6.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

6.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

6.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

6.4. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

6.5. O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.

7.3. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os produtos em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a empresa CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso na assinatura do contrato ou atraso na entrega de documentação exigida para a assinatura do contrato.

III. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras que vierem a ser apuradas, respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade:

- a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Não manutenção da proposta;
- d. Comportamento inidôneo;
- e. Cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Capanema pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

8.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das outras sanções previstas neste Edital.

8.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o futuro contratado estará sujeito às penalidades fixadas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DA RESCISÃO

9.1. Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

9.2. No caso de rescisão contratual enquadrada nas hipóteses do item anterior, poderá ser aplicada multa rescisória de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, quando for o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital e em sua proposta de preços.

10.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

10.3. Entregar os produtos, quando não perecíveis, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.

10.4. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

10.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da empresa CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

10.6. Efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

10.7. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.9. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados.

11.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da empresa CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

11.3. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital.

11.5. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA.

12. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

12.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

12.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

12.1.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

12.2. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.

12.3. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

12.4 O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Detalhamento: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Detalhamento: 3.3.90.30.19.00.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem

Detalhamento: 3.3.90.30.20.00.00.00 Material de Cama, Mesa e Banho

Detalhamento: 3.3.90.30.21.00.00.00 Material de Copa e Cozinha

Detalhamento: 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higienização

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À

CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº (identificar o nº do presente pregão).

Pela presente, fica credenciado o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, expedida por....., na data de, para representar a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, no processo licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais, negociar preços, assinar documentos, renunciar ao direito de recurso, apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Local e data)

(identificação e assinatura do outorgante, com firma reconhecida)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº (identificar o nº do presente pregão)

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por meio de seu representante abaixo assinado, DECLARA que:

I. Não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, e nem está suspensa de participar de licitação e contratar com a Câmara Municipal de Capanema, estado do Paraná, estando apta a contratar com o Poder Público.

II. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declarando que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

III. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, consoante o estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

IV. Submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como aceita todas as condições deste Edital e anexos, sem restrições de qualquer natureza, e executará os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes, comprometendo-se a manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações exigidas no presente edital.

(Local e data)

(identificação e assinatura do representante legal ou procurador)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO PRESENCIAL N° (identificar o n° do presente pregão)

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob n°, cumpre os requisitos legais para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar Federal n° 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido assegurado legalmente.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que se compromete à regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

(Local e data)

(identificação e assinatura do contador da empresa, com firma reconhecida, em que conste a inscrição junto ao Conselho de Regional de Contabilidade - CRC)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº (identificar o nº do presente pregão)

Razão social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Para a comercialização dos itens de acordo com os termos do Edital de Licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Descrição:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.		R\$	R\$
5	26	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm		R\$	R\$
6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos		R\$	R\$
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).			
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$	R\$
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.		R\$	R\$
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$	R\$
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$	R\$
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.		R\$	R\$
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$	R\$
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.		R\$	R\$
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.		R\$	R\$
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$	R\$
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$	R\$
22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$	R\$
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca;		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			número/tamanho 103.			
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$	R\$
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.		R\$	R\$
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.		R\$	R\$
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD		R\$	R\$
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$	R\$
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002		R\$	R\$
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$	R\$
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$	R\$
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$	R\$
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$	R\$
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$	R\$
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$	R\$
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.		R\$	R\$
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$	R\$
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.		R\$	R\$
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$	R\$
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.		R\$	R\$
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.		R\$	R\$
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.		R\$	R\$
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		R\$	R\$
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Valor total: R\$ 00,00

Valor total por extenso: xxx

(A empresa deverá cotar somente os itens nos quais deseja participar, de acordo a sequência disposta no termo de referência e conforme exemplo acima)

(Local e data)

(identificação e assinatura do representante legal ou procurador)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Valdomiro Brizola**, portador da Carteira de Identidade nº **5.669.289-4 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **300.339.009-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão Presencial nº xxxxx, celebram o presente contrato, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR

2.1. O valor máximo do presente contrato será de R\$ xx.xx,xx (xxx), de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.		R\$	R\$
5	26	Unid.	Alcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos		R\$	R\$
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$	R\$
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$	R\$
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.		R\$	R\$
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moido, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$	R\$
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$	R\$
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.		R\$	R\$
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$	R\$
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.		R\$	R\$
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.		R\$	R\$
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$	R\$
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			banheiro)			
22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$	R\$
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$	R\$
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$	R\$
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.		R\$	R\$
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.		R\$	R\$
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD		R\$	R\$
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não lônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$	R\$
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura “trans”, com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água)		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002			
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$	R\$
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$	R\$
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$	R\$
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$	R\$
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$	R\$
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$	R\$
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$	R\$
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.		R\$	R\$
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.			
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$	R\$
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.		R\$	R\$
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$	R\$
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.		R\$	R\$
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.		R\$	R\$
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.		R\$	R\$
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.			
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.		R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

3.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do presente contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

3.3. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

3.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

3.5. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

3.6. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

3.7. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

4.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

4.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

4.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

4.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.

4.4. Caberá a CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

4.5. O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se ao presente contrato todas as regras e condições estabelecidas para o Pregão Presencial nº xxxxx, inclusive quanto a Proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Pregão Presencial, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume dos bens até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

8.1.1. Advertência, por escrito, quando houver qualquer descumprimento de cláusula contratual e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízo de monta na execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

8.1.2. Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Capanema por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor; e

8.1.4. Multa de até 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inadimplência contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

8.2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

8.3. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

8.4. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

9.2. No caso de rescisão contratual enquadrada nas hipóteses do item anterior, poderá ser aplicada multa rescisória de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Termo de Referência, bem como no Edital e em sua proposta de preços.

10.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

10.3. Entregar os produtos, quando não perecíveis, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.

10.4. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

10.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

10.6. Efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

10.7. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.9. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados.

11.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

11.3. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital.

11.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município e também no jornal impresso "Novo Tempo" até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Detalhamento: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Detalhamento: 3.3.90.30.19.00.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem

Detalhamento: 3.3.90.30.20.00.00.00 Material de Cama, Mesa e Banho

Detalhamento: 3.3.90.30.21.00.00.00 Material de Copa e Cozinha

Detalhamento: 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higienização

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema/PR, ____, ____, ____.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
VALDOMIRO BRIZOLA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

PUBLICADO	DICEM
EDIÇÃO	DATA

Designa Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, Inciso IV, da lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Capanema, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro

a) Paulo de Lima Gonçalves

II – Equipe de Apoio

a) Alessandro Bussola

b) Darlene Nelci dos Santos Berticelli

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 20/2018.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 28 de Janeiro de 2019.


VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

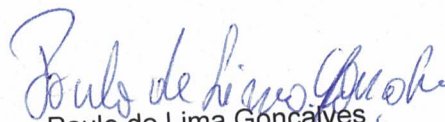
COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Pregoeiro e Equipe de Apoio
Para: Procuradora Legislativa

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 e seus anexos para os fins previstos no parágrafo único do artigo nº 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

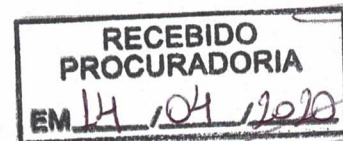
Capanema, 13 de abril de 2020.

Atenciosamente,


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro


Alessandro Bussola
Equipe de Apoio


Darlene N. dos Santos Berticelli
Equipe de Apoio



CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa
OAB/PR 62624





PARECER Nº 03/2020

REF.: PROTOCOLO Nº 112/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. MATERIAL DE CONSUMO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO - ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93. **RESSALVAS.**

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo que objetiva a aquisição de material de consumo (material de acondicionamento e embalagem; material de cama, mesa e banho; gêneros alimentícios para copa e cozinha; material de copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização).

A matéria é trazida à apreciação jurídica (fl. 104) com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)¹.

Os autos contêm, até aqui, 104 (cento e quatro) páginas.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre registrar que a Lei Federal nº 10.520/2002, em seu artigo 3º, *in verbis*, disciplina a fase preparatória da modalidade de licitação pregão.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por

¹ Art. 38. [...] "Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".



inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
[...].

Ainda, nos termos do artigo 9º, da Lei citada, aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Feitas tais considerações iniciais, passa-se ao exame dos autos.

2.1 Da autuação

Consoante preceitua o art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório será autuado e numerado. *In casu*, inexistem inconformidades neste ponto.

2.2 Da requisição

Da leitura do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, depreende-se que o procedimento licitatório será iniciado com requisição indicando o objeto e a necessidade do departamento. A solicitação do departamento interessado consta em fls. 02/12, motivo pelo qual o requisito encontra-se preenchido.



2.3 Do termo de referência

Consta em fls. 41/51 termo de referência, composto pela justificativa para a aquisição; modalidade e tipo de licitação escolhida; base legal; objeto especificado de forma a definir a quantidade e espécie pretendidas; critérios de julgamento das propostas; forma de pagamento; entrega, vigência contratual e garantia; recebimento; sanções administrativas; rescisão; obrigações da contratada e contratante; dotação orçamentária e fiscalização do contrato, restando atendido o requisito insculpido no art. 3º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002.

2.4 Da definição do objeto

No que tange à definição do objeto, a licitação visa à ampla concorrência, a ser processada de forma isonômica entre os interessados, sendo vedado incluir nos instrumentos convocatórios cláusulas ou condições que afetem o caráter competitivo do certame, conforme prevê o artigo 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; [...].

Ainda, conforme dispõe o art. 15, § 7º, inciso I, da citada lei, *in verbis*, é vedado à indicação de marca nos processos licitatórios.

Art. 15 [...].

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; [...].

Por fim, reza o art. 3º, inc. II, da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º [...].

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; [...].

No caso em tela, não se encontra na descrição dos produtos (fls. 41/51) marca ou qualquer referência com a clara intencionalidade de direcionar a contratação para um determinado fornecedor. Portanto, verifica-se a adequação ao disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002.

Acerca da definição do objeto, destaca-se o que estabelece o art. 15, § 7º, inciso II, da Lei de Licitações:

Art. 15 [...].

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: [...].

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

Da análise dos produtos a serem licitados (fls. 41/51), nota-se a presença de gêneros alimentícios (itens 9, 11, 12, 19, 27, 33, 38, 45, 46, 55 e 59, do termo de referência) que, segundo a justificativa apresentada para necessidade de contratação (fls. 02/09), se tornam necessários para atendimento do consumo em reuniões dos legisladores e das comissões.

Diante disso, **ALERTA-SE que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná mantém posicionamento contrário a utilização de recursos públicos para pagamento de lanches para vereadores**, conforme se depreende do Acórdão nº 98/08 – Tribunal Pleno:

Consulta. Impossibilidade de utilização de recursos para pagamento de lanches para vereadores. Trata-se de consulta formulada pela Câmara Municipal de Guaraniaçu, acerca da possibilidade de adquirir lanche para servir após as sessões ordinárias semanais e se a despesa pode ser lançada em “material de copa e cozinha”. [...]. A CJB – Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca informa que não há prejudgado sobre o tema e que a



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

decisão que mais se aproxima do tema foi uma desaprovação de contas, já em sede de recurso, em virtude de despesas realizadas com refeições para servidores e vereadores devido as sessões legislativas se realizarem às 19:00 hs, negando provimento e mantendo a decisão (Protocolos nº 166388/05 e 152158/05). [...]. Responder a presente consulta, pela impossibilidade de fornecimento de lanches para servir após as sessões ordinárias semanais, salvo em condições especiais, desde que haja previsão orçamentária e razoabilidade.

Verifica-se que outros Tribunais de Contas da Federação também têm entendido irregular o fornecimento de lanches aos vereadores durante as sessões legislativas ordinárias. A título de exemplificação, colaciona-se decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, *in verbis*:

Despesa. "Coffee break". Legitimidade. Despesas com o fornecimento de "coffee break" devem ser realizadas pela Administração Pública para atender a eventos especiais, de ocorrência não rotineira, e nas situações estritamente necessárias, observadas as normas da Lei Federal n. 8.666/93, os princípios que regem a Administração Pública, bem como a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira. A realização de reuniões, audiências, sessões, cuja ocorrência seja permanente e rotineira, não justifica o fornecimento de lanches ou "coffee break", uma vez que os agentes públicos envolvidos são remunerados e/ou indenizados mediante rubrica própria. (TCE-SC. PROCESSO Nº CON 09/00335238).

Nesse contexto, observa-se que, em regra, carece de legitimidade o fornecimento de lanches ou "coffee break" a vereadores, servidores ou qualquer agente público no exercício de suas funções rotineiras, uma vez que a participação em reuniões, audiências, sessões ou outros eventos desse tipo é inerente ao exercício do cargo ou função, o qual, por sua vez, é remunerado (retribuição do cargo).

Há que ressaltar, que segundo consignado nas decisões acima, o fornecimento de pequenos lanches e bebidas não alcoólicas somente se justifica em situações excepcionais, a exemplo da necessidade de prolongamento inadiável dos trabalhos das sessões ou a fim de atender a eventos esporádicos, e, ainda assim, tão-somente nas hipóteses estritamente necessárias e devidamente comprovadas.



Sobre esses requisitos, pertinente colacionar a seguinte manifestação do TCE-PR:

Acórdão nº 4544/16 - Segunda Câmara, Processo nº 159203/10, prestação de contas municipal, rel. Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, 21/09/2016.

Achado n.º 03: Despesas Impróprias ao poder legislativo - alimentação: 18. O terceiro achado de inspeção diz respeito à realização de despesas, pelo ente legislativo, com salgadinhos, refrigerantes, lanches e refeições fornecidos aos vereadores e servidores, no valor total de R\$ 4.221,48 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). Referidas despesas foram consideradas impróprias pela equipe técnica, que entendeu que as mesmas não atendem ao interesse público e estariam em contrariedade aos princípios administrativos insculpidos na norma constitucional, notadamente os princípios da impessoalidade, razoabilidade e moralidade, gerando gastos desnecessários à Câmara. [...]. 24. Contudo, considerando o longo transcurso de prazo decorrido, bem como o pequeno montante de recursos envolvidos nas despesas em questão, não entendo oportuna a abertura de nova diligência para a comprovação efetiva da destinação dos gastos documentados, nem tampouco seria o caso de glosá-los ou determinar a restituição. 25. Por outro lado, a falha na adequada comprovação das despesas, com a evidenciação da destinação dos recursos públicos, implicaria não apenas em ressalva das contas, como também em recomendação ao Poder Legislativo de Curiúva e ao seu Controle Interno, a fim de que faça constar dos documentos fiscais de despesas e dos respectivos descritivos, os fatos ou razões que demandam cada um dos dispêndios realizados.

Dessa forma, quando tais gastos servirem ao atendimento de situações extraordinárias ou especiais, a prestação de contas deverá ser realizada por meio de documentos adicionais à nota fiscal, que ajudem a comprovar a necessidade e o atendimento ao interesse público, a exemplo de lista de presença dos participantes e ata dos trabalhos realizados.

Assim, sabendo-se que as sessões da Câmara de Capanema não costumam ser de longa duração, bem como que possui reduzido quadro de servidores, considerando o posicionamento do TCE/PR consolidado no Acórdão nº 98/08 - Tribunal Pleno, **recomenda-se razoabilidade no fornecimento de gêneros alimentícios.**



2.5 Do orçamento prévio

De acordo com o disposto no art. 3º, inc. III, da Lei nº 10.520/2002, deverá constar nos autos do procedimento licitatório o orçamento dos produtos a serem adquiridos. Nesse sentido, em fls. 21/35 foram anexadas 03 (três) pesquisas de preços que serviram de base para elaboração do orçamento, bem como documento identificado como cotação de preços em fls. 38/40.

2.6 Da dotação orçamentária

Estabelece o art. 14, da Lei nº 8.666/93, que nenhuma compra será feita sem a adequada identificação dos recursos orçamentários para seu pagamento.

No caso, a dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes do procedimento licitatório se encontra especificada no item 13º do termo de referência (fl. 51). Ainda, em fls. 14/16, consta declaração que confirma a existência de recursos orçamentários disponíveis.

Ademais, em fl. 17, em atenção ao estabelecido no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, consta autorização do gestor público para a instauração do certame licitatório.

Dessa forma, restam cumpridas as exigências previstas nos artigos 14 e 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.7 Da designação do pregoeiro e equipe de apoio

Em fl. 103 consta cópia da Portaria nº 04/2019, que designou o pregoeiro e equipe de apoio, cumprindo o que determina o art. 3º, inc. IV, da Lei nº 10.520/2002.

2.8 Das minutas do edital e contrato

No que tange à regularidade do edital de fls. 52/72, constata-se a ausência dos seguintes itens obrigatórios:

- a) Indicação do regime de execução no preâmbulo, no caso, tratando-se de compra, da forma de fornecimento do objeto (art. 40, *caput*, da Lei nº 8.666/93);
- b) Exigência de qualificação técnica (art. 40, inc. VI c/c art. 27, inc. II e 30, da Lei nº 8.666/93);
- c) Critério de reajuste (art. 40, inc. XI, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Quanto às demais disposições do edital, observa-se a conformidade com o estabelecido no art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Em relação à regularidade da minuta de contrato (fls. 93/102), observa-se a conformidade com o disposto no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria entende pela aprovação das minutas de edital e contrato, **desde que atendida as ressalvas expressas no presente parecer (item 2.8)**, hipótese em que o procedimento estará apto a seguir seu trâmite.

Além da publicação oficial, ressalta-se a necessidade de publicação do edital do certame no portal eletrônico da Câmara Municipal, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011.

Por fim, com fundamento no disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1358/2011, recomenda-se a remessa do processo licitatório em exame para ciência do Controle Interno da Câmara Municipal.

É o parecer.

Capanema/PR, 17 de abril de 2020.

CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa Municipal
OAB/PR 62624



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

Atendimento de recomendações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 03/2020 – referente item 2.8, letras “a”, “b” e “c”.

Item: 2.8, letra “a”, passando assim a constituir no Edital:

1. PREÂMBULO

“1.3. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE.”

Item: 2.8, letra “b”, passando assim a constituir no Edital:

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação será exigida a documentação referente:

“II. À qualificação técnica.”

“12.3. Para fins de qualificação técnica deverá ser apresentado:

I. Comprovação de aptidão feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.”

Item: 2.8, letra “c”, passando assim a constituir no Edital:

“18. DO REAJUSTE

18.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.”

Capanema, 22 de abril de 2020.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro


Alessandro Bussola
Equipe de Apoio


Darlene N. dos Santos Berticelli
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para: Presidente do Legislativo

Vimos através do presente encaminhar Processo Licitatório nº 01/2020, e solicitar posicionamento quanto a manutenção dos itens 9, 11, 12, 19, 27, 33, 38, 45, 46, 55 e 59 do processo licitatório, conforme recomendação constante no item 2.4, página 6 do Parecer Jurídico nº 03/2020:

Assim, sabendo-se que as sessões da Câmara de Capanema não costumam ser de longa duração, bem como que possui reduzido quadro de servidores, considerando o posicionamento do TCE/PR consolidado no Acórdão nº 98/08 – Tribunal Pleno, recomenda-se razoabilidade no fornecimento de gêneros alimentícios.

Capanema, 22 de abril de 2020.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro


Alessandro Bussola
Equipe de Apoio


Darlene N. dos Santos Berticelli
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente do Legislativo

Para: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Em resposta a Comunicação Interna datada de 22/04/2020, referente Processo Licitatório nº 01/2020, venho através do presente informar que seja mantido os itens 9, 11, 12, 19, 27, 33, 38, 45, 46, 55 e 59 do processo licitatório.

Capanema, 22 de abril de 2020.


Valdomiro Brizola
Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

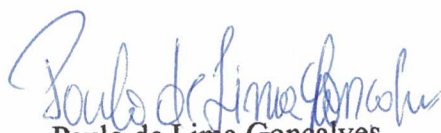
ESTADO DO PARANÁ

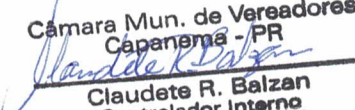
COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Pregoeiro

Para: Controle Interno

Venho através do presente encaminhar o Processo Licitatório nº01/2020, Pregão Presencial 01/2020. Atendendo a RECOMENDAÇÃO do Parecer Jurídico nº 03/2020, da Procuradora Legislativa Municipal. Para que tenha CIÊNCIA do mesmo, com fundamento no disposto no art. 13, da lei Municipal nº 1358/2011.


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Câmara Mun. de Vereadores
Capanema - PR

Claudete R. Balzan
Controlador Interno
CPF 019.909.279-63

22/04/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

De: Controle Interno

Para: Pregoeiro

Senhor, Pregoeiro

Considerando solicitação de ciência (fl.116), **Processo Licitatório Nº 01/2020, Pregão Presencial Nº01/2020. Material de Consumo.**

Considerando o Parecer Jurídico Nº 03/2020 (fls 105/112), onde a Procuradora Legislativa Municipal, entendeu pela aprovação das minutas de edital e contrato, desde que atendida as recomendações.

Sendo que nas folhas, (113/115), foram atendidas suas recomendações.
Por tanto declaro que tenho o conhecimento do andamento do devido Processo Licitatório Nº 01/2020, Pregão Presencial Nº01/2020. Para Aquisição de Material de Consumo.

E, considerando que é de responsabilidade do Senhor Presidente do Legislativo, os trâmites desse certame licitatório.

Atenciosamente,

Capanema, 23 de abril de 2020.

Claudete R. Balzan
Claudete Rezende Balzan
Controle Interno

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 123/2020
Data: 23/04/2020 - Horário: 17:00



Solicitação de Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos.

A Empresa: COMÉRCIO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
CNPJ:85.472.967/0001-29

Solicitamos através deste a Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos com o seguinte
OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização,** na sede do Poder Legislativo Municipal..

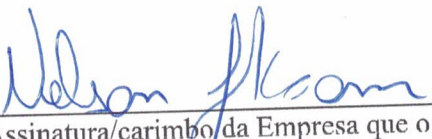
O referido orçamento foi emitido no dia 24/02/2020.

Pedimos então a prorrogação de validade da proposta para mais 60 dias.


Darlene N. dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Autorização de Prorrogação.

Autorizo a Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos da **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização** fornecidos no dia 24/02/2020 a Câmara Municipal de Vereadores referente ao Processo 01/2020, Pregão 01/2020.


Assinatura/carimbo da Empresa que o Orçamento

CAPANEMA, 28, 04, de 2020

Validade da proposta 60 dias.

Com. de Gêneros Alimentícios KRAEMER Ltda.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, CEP 85.760-000, em Capanema, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 04, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Edição nº 0194, de 29 de janeiro de 2019, com a devida autorização do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdomiro Brizola, torna público a realização do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema.

1.2. A presente licitação será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

1.4. O dia, o horário e o local para a realização da sessão pública de entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 constam da tabela abaixo:

Data de abertura de propostas:	13/05/2020
Horário limite para recebimento dos envelopes nº 01 e 02:	09h00min
Local:	Sala de reuniões da Câmara Municipal de Capanema, localizado no endereço constante do item 1.1 deste Edital.

1.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da sessão pública na data estabelecida no item anterior, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independentemente de nova comunicação.

2. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Em atenção ao contido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, este Pregão Presencial é de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, para todos os itens da contratação.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

4.1. A proponente que vier a ser vencedora do certame e firmar o consequente contrato deverá executar o objeto de acordo as obrigações constantes na minuta do contrato, bem como de acordo a todos os termos deste Edital.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DAS QUANTIDADES E DO PREÇO MÁXIMO

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços superiores ao estabelecido neste Edital.

5.3. O valor máximo por item e as especificações técnicas para apresentação da proposta obedecerá ao disposto no item 4.2. do Termo de Referência, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 20,99	R\$ 1.511,28
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$ 11,76	R\$ 176,40
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.		R\$ 2,95	R\$ 59,00
5	26	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm		R\$ 6,26	R\$ 162,76
6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos		R\$ 10,70	R\$ 128,40
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.		R\$ 11,90	R\$ 23,80
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso		R\$ 29,00	R\$ 58,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			frontal, (Tamanho médio).			
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$ 4,79	R\$ 143,70
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 15,12	R\$ 30,24
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$ 5,72	R\$ 85,80
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.		R\$ 5,79	R\$ 86,85
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$ 12,12	R\$ 848,40
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 11,18	R\$ 167,70
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$ 4,52	R\$ 90,40
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.		R\$ 16,60	R\$ 33,20
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 24,95	R\$ 74,85
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.		R\$ 1,95	R\$ 11,70
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.		R\$ 6,46	R\$ 51,68
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 11,63	R\$ 407,05
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 10,95	R\$ 32,85



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 4,91	R\$ 49,10
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 4,65	R\$ 69,75
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$ 4,13	R\$ 4,13
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 3,08	R\$ 61,60
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.		R\$ 12,28	R\$ 61,40
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.		R\$ 12,46	R\$ 62,30
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 13,33	R\$ 39,99
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 18,60	R\$ 74,40
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD		R\$ 6,25	R\$ 93,75
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$ 26,00	R\$ 286,00
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$ 6,63	R\$ 39,78
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$ 6,02	R\$ 72,24
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e		R\$ 11,94	R\$ 119,40



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			Propelentes. 360 ml/305g			
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002		R\$ 5,25	R\$ 315,00
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 3,56	R\$ 213,60
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 1,83	R\$ 9,15
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$ 9,86	R\$ 98,60
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 10,83	R\$ 64,98
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 7,53	R\$ 45,18
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$ 11,89	R\$ 83,23
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$ 9,80	R\$ 58,80
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 20,58	R\$ 514,50
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.		R\$ 8,76	R\$ 175,20
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve		R\$ 31,58	R\$ 252,64



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.			
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 36,61	R\$ 292,88
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 14,90	R\$ 74,50
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.		R\$ 14,93	R\$ 29,86
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 35,00	R\$ 105,00
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 5,95	R\$ 59,50
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 11,29	R\$ 135,48
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 6,79	R\$ 6,79
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.		R\$ 1,81	R\$ 3,62
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.		R\$ 7,76	R\$ 31,04
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 6,29	R\$ 566,10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.		R\$ 4,73	R\$ 70,95
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 14,90	R\$ 89,40
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 14,90	R\$ 223,50
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.		R\$ 3,86	R\$ 231,60

5.4. O valor máximo da licitação será de R\$ R\$ 10.868,00 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais), de acordo com as quantidades e valores máximos por item acima relacionados.

6. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

6.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

6.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

6.1.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Capanema, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

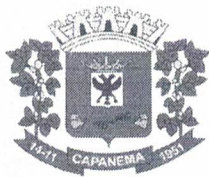
6.2. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.

6.3. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

6.4. O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou formular impugnação ao presente Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

7.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

7.2. Os esclarecimentos, providências e impugnações ao edital e seus anexos somente serão conhecidos e prestados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, tempestivamente, endereçados ao e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br, ou devidamente protocolizados na sede da Câmara Municipal de Capanema, no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

7.2.1. Da petição deverá constar: nome completo do peticionante, inscrição no CPF e/ou CNPJ, conforme o caso, telefone e e-mail para contato.

7.2.2. As respostas a todos as petições serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Capanema, disponível em: www.capanema.pr.leg.br, no menu LICITAÇÃO.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste certame os seguintes interessados:

I. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto no respectivo ato constitutivo.

II. Regularmente estabelecidos no país e que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

III. Que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, considerando o disposto no art. 48, I, da mesma Lei.

8.2. Não poderão participar deste certame os seguintes interessados:

I. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

II. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação.

III. Suspensos temporariamente de participar em licitação e de contratar com a Câmara Municipal de Capanema, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

IV. Declarados inidôneos para participar em licitação e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

V. Impedidos de licitar e contratar no âmbito do Município de Capanema, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2010.

VI. Que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial.

VII. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país.

VIII. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

IX. Que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, considerando o disposto no art. 48, I, da mesma Lei.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Será admitido somente 01 (um) representante legal por proponente, sendo o único admitido a manifestar-se em seu nome.

9.2. Para fins de credenciamento do representante legal deverão ser apresentados, separados dos envelopes nº 01 e 02, os seguintes documentos:

I. Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou instrumento de registro comercial, devidamente registrado, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescido de documentos de eleição de seus administradores;

II. Carta de Credenciamento com firma reconhecida, conforme modelo constante do Anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devidamente registrado, no qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; caso o representante ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, fica dispensado da apresentação da carta de credenciamento ou procuração, desde que estejam expressos no documento do item "I" seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

III. Documento oficial de identificação com fotografia.

9.3. Como condição de participação na presente licitação, consoante o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no ato do credenciamento, por meio da seguinte documentação, que deverá ser apresentada separada dos envelopes 1 e 2:

I. Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial ou documento equivalente, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias; ou

II. Declaração emitida pelo contador da empresa, com firma reconhecida, em que conste a inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.

9.4. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a proponente às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal e demais cominações legais.

9.5. As proponentes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensadas de apresentar a mesma documentação para fins de habilitação.

9.6. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento do representante legal, bem como a sua ausência, não importará na desclassificação da proposta da proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

9.6.1. O representante que não apresentar a documentação de credenciamento ou em cuja documentação houver incorreção não poderá apresentar lances verbais, bem como realizar qualquer manifestação em nome da proponente na sessão pública, ficando mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeitos de ordenação das propostas.

9.7. Na hipótese de a proponente enviar os envelopes nº 1 e 2 via Correios, deverá enviar um terceiro envelope com a seguinte documentação:

I. Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado juntamente com declaração emitida pelo contador da empresa, com firma reconhecida, em que conste a inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV; ou

II. Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

9.8. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por meio de autenticação realizada por servidor da administração, podendo, inclusive, dar-se na própria sessão pública de abertura do certame, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes nº 1 (Proposta de preço) e nº 2 (Documentos de habilitação) deverão ser entregues na data e horário marcados para a sessão de recebimento e abertura das propostas, devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres:

I.	CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 TIPO: MENOR PREÇO ENVELOPE Nº 1: PROPOSTA DE PREÇO PROPONENTE: <u>(indicar nome do proponente)</u>.	
II.	CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 TIPO: MENOR PREÇO ENVELOPE Nº 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: <u>(indicar o nome da proponente)</u>.	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

10.2. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

10.3. Depois da hora marcada para o início da sessão pública não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

10.4. Antes da abertura dos envelopes nº 1 (Proposta de preços) e nº 2 (Documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos proponentes presentes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO (Envelope nº 1)

11.1. A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da proponente, devidamente assinada pelo seu representante legal ou preposto, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as folhas, preferencialmente, numeradas e rubricadas, com indicação do nome ou razão social da proponente, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

11.2. A apresentação da proposta deve:

I. Conter a descrição do objeto de acordo ao termo de referência anexo a este Edital, com indicação da marca no campo especificado, sob pena de desclassificação, se considerada incompleta ou que suscite dúvida;

II. Conter os valores considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em reais (R\$), juntamente com o valor total, em algarismos e por extenso; e

III. Conter prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

11.3. A apresentação da proposta implicará em:

I. Conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos; e

II. Conhecimento dos encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para entrega/execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Câmara Municipal de Capanema.

11.4. O preço proposto por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, servindo este como válido para efeitos da proposta em caso de divergência, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. Serão desclassificadas as propostas:

I. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

II. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

III. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

IV. Com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;

V. Com preços manifestamente inexequíveis; e

VI. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

11.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas relativas aos custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais e trabalhistas, frete, instalação e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

12.1. Para fins de habilitação será exigida a documentação referente:

I. À habilitação jurídica;

II. À qualificação técnica.

III. À qualificação econômico-financeira;

IV. À regularidade fiscal e trabalhista; e

V. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Para fins de habilitação jurídica deverá ser apresentado:

I. Cédula de Identidade.

II. Registro comercial, no caso de empresa individual.

III. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, conforme o caso, de sociedade empresária, empresa individual de responsabilidade limitada ou sociedade simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado documento de eleição de seus administradores.

IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

V. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3. Para fins de qualificação técnica deverá ser apresentado:

I. Comprovação de aptidão feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

12.4. Para fins de qualificação econômico-financeira deverá ser apresentado:

I. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

12.5. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentado:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

IV. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede da proponente relativa aos tributos estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da proponente, na forma da lei.

V. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da proponente relativa aos tributos municipais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da proponente, na forma da lei.

VI. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos.

12.6. Para fins de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como de requisitos complementares:

I. Declaração de responsabilidade, atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como de que a proponente não foi declarada inidônea e não está suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública, de que inexistem fatos impeditivos relativos à habilitação e de que aceita e conhece todos os termos deste Edital.

12.7. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

12.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.8. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, podendo, inclusive, a conferência ocorrer na própria sessão pública, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

12.9. As certidões e/ou certificados obtidos via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12.10. As declarações emitidas pela proponente deverão ser apresentadas em original e ser firmadas por representante legal da empresa.

12.11. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, consoante o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

12.12. Deverá ser apresentada toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13. DA SISTEMÁTICA PROCEDIMENTAL DE JULGAMENTO

13.1. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, dividido em duas etapas para fim de ordenamento dos trabalhos, sendo, a primeira, o julgamento das propostas de preço e, a segunda, o julgamento da habilitação.

13.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das proponentes e demais presentes na sessão pública, o Pregoeiro declarará aberta a sessão.

13.3. A etapa referente ao **julgamento das propostas** de preço obedecerá ao seguinte:

13.3.1. O critério de julgamento das propostas de preço será o de menor preço por item.

13.3.2. Os envelopes nº 01 (Proposta de preço) e nº 02 (Documentos de habilitação) serão recebidos até o horário limite de recebimento estipulado neste Edital, não sendo aceitos envelopes ou documentos entregues intempestivamente.

13.3.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão ao credenciamento dos representantes legais das proponentes, que poderá ser iniciado antes do horário limite para a entrega dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

envelopes e decorrerá até que os representantes de todas as proponentes estejam devidamente credenciados.

13.3.4. Uma vez credenciados os representantes legais, o Pregoeiro procederá à conferência e abertura dos envelopes nº 01 (Proposta de preço), rubricando-os, assim como os documentos nele contido, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, e facultando aos representantes rubricá-los, ordenando as propostas de acordo aos valores de forma sequencial.

13.3.5. Para a etapa de lances verbais será observado o seguinte:

I. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

II. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida anteriormente, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

13.3.6. Em caso de divergência entre o preço global apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

13.3.7. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sendo vedado o oferecimento de lance de forma que o valor apresentado seja igual ou superior a lance já existente.

13.3.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

13.3.8.1. A ausência de representante credenciado implicará na manutenção do preço apresentado na proposta de preço escrita, para efeito de ordenação das propostas.

13.3.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os proponentes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

13.3.10. O Pregoeiro analisará a aceitabilidade do valor do lance verbal melhor classificado, podendo negociar o valor, com vistas à redução do preço.

13.3.11. Quando não forem realizados lances verbais ou comparecer uma única proponente, ou, ainda, houver uma única proposta válida, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do preço ofertado, podendo negociar o valor, com vistas à redução do preço.

13.3.12. Caso haja empate de valores nas propostas escritas e não sejam realizados lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão pública, caso todos os licitantes estejam presentes e renunciarem ao direito de recursos, ou em nova data a ser marcada, publicada e informada com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência aos interessados.

13.3.13. Serão desclassificadas as propostas:

I. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

II. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

III. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

IV. Com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;

V. Com preços manifestamente inexequíveis; e

VI. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.4. A etapa referente ao julgamento da habilitação obedecerá ao seguinte:

13.4.1. Verificada a aceitabilidade da proposta de menor valor, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope nº 02 (documentos de habilitação) somente da proponente melhor classificada, verificando a adequação da documentação de acordo às exigências deste edital, rubricando o envelope antes de sua abertura, assim como os documentos nele contido, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, e facultando aos representantes rubricá-los.

13.4.2. No caso de restrição na documentação referente à regularidade fiscal ou trabalhista da habilitação da melhor classificada, esta será declarada vencedora, sob a condição de regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, apresentar a documentação, conforme estabelecido no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

13.4.2.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4.3. Se a proponente melhor classificada desatender às exigências para a habilitação, exceto as relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro a declarará inabilitada e examinará a oferta subsequente de menor preço, podendo negociar com o seu autor, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, verificando, então, as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.

13.4.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame e o objeto será adjudicado em seu favor pelo Pregoeiro, podendo a adjudicação ocorrer na própria sessão pública.

13.5. Ao final da sessão, qualquer proponente poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, podendo a adjudicação ocorrer na própria sessão pública.

13.6. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes e documentos, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente retomados para o prosseguimento dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

13.6.1. Caso a suspensão dos trabalhos requeira a marcação de nova data para sua retomada, será realizada publicação da convocação pelos mesmos meios de publicação deste edital, bem como os representantes das proponentes serão informados por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado quando do credenciamento.

13.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes remanescentes serão devolvidos, com exceção dos documentos dos licitantes com propostas classificadas para a fase de lances, que ficarão retidos até a data de assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

13.8. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes presentes.

13.9. Quando o valor da proposta apresentada tiver sido alterado por conta dos lances oferecidos, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, readequação da proposta inicial, alterando-se o(s) valor(es) do(s) item(ns) e o total, de acordo com os valores do resultado final do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Qualquer proponente deverá manifestar, ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à realização da sessão, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

14.3. Será assegurado aos proponentes vista imediata aos autos no endereço indicado no item 1.1. deste edital e, a fim de facilitar o acesso e dar celeridade e economia ao certame, a Equipe de Apoio e o Pregoeiro procederão de forma que o envio da documentação escaneada via correio eletrônico (e-mail) não prejudique o prazo recursal.

14.4. Não serão conhecidos os recursos:

I. Cuja intenção de interposição de recurso não tenha sido manifestada na sessão pública de abertura;

II. Cujos motivos e argumentos sejam estranhos àqueles declarados e constados em ata quando da manifestação de interposição de recurso na sessão pública de abertura; e

III. Apresentados intempestivamente.

14.5. O recurso, bem como as contrarrazões, serão dirigidos à Câmara Municipal de Capanema, por meio do protocolo geral da Entidade e encaminhado por intermédio do Pregoeiro, que poderá rever sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Presidente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.6. O acolhimento do recurso pela autoridade competente implicará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. O resultado do julgamento dos recursos será publicado nos mesmos meios de publicação deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto em favor do proponente vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão ou em ato posterior, sempre que não haja interposição de recurso.

15.1.1. Ocorrendo a interposição de recurso, a adjudicação será realizada pelo Presidente, após a decisão dos mesmos.

15.2. A homologação da licitação é de competência do Presidente, só podendo ser efetuada após decididos os eventuais recursos e após a adjudicação.

15.3. A homologação será publicada nos mesmos meios de publicação deste Edital.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

16.1.1. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Capanema.

16.1.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á via endereço eletrônico (e-mail), telefone, ofício, fax ou qualquer outro meio, a critério da Câmara Municipal de Capanema.

16.2. A assinatura do contrato estará condicionada à apresentação de documento, devidamente reconhecido em cartório ou conferido por servidor da Administração, desde que acompanhado do original, que habilite o seu representante em nome da empresa, salvo se tal documentação já tenha sido apresentada quando do credenciamento ou habilitação do adjudicatário.

16.3. Por ocasião da celebração do contrato, o adjudicatário deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, como condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação durante a execução do contrato.

16.4. A desistência da Câmara Municipal de Capanema de celebrar o contrato com o adjudicatário não confere a este o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

16.5. É facultado à Câmara Municipal de Capanema, quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo quando tratar-se de convocados remanescentes que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

16.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

17.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a empresa CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

17.3. O pagamento será realizado em favor da empresa CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

17.4. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a empresa CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

17.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

18. DO REAJUSTE

18.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Detalhamento: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Detalhamento: 3.3.90.30.19.00.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem

Detalhamento: 3.3.90.30.20.00.00.00 Material de Cama, Mesa e Banho

Detalhamento: 3.3.90.30.21.00.00.00 Material de Copa e Cozinha

Detalhamento: 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higiênização

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a empresa CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso na assinatura do contrato ou atraso na entrega de documentação exigida para a assinatura do contrato.

III. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras que vierem a ser apuradas, respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade:

a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Não manutenção da proposta;

d. Comportamento inidôneo;

e. Cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Capanema pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

20.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

20.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das outras sanções previstas neste Edital.

20.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o futuro contratado estará sujeito às penalidades fixadas na minuta do contrato anexo a este Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

21.1. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

21.2. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.5. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a data da presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

21.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.9. No julgamento das Propostas de preço e Documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente Edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Capanema.

21.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

I. Anexo I - Termo de Referência

II. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento

III. Anexo III - Modelo de Declaração de Responsabilidade

IV. Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

V. Anexo V - Modelo de Proposta de Preço

VI. Anexo VI - Minuta do Contrato

21.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 30 de abril de 2020.


Valdomiro Brizola
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienezação**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

1.2. A referida contratação é necessária para o atendimento ao Gabinete dos Vereadores e do Presidente, demais setores Administrativos do Poder Legislativo Municipal, e também para a manutenção dos ambientes internos e externos, buscando a higienização e desinfecção dos mesmos, bem como oferecer condições de trabalho aos servidores do Legislativo.

1.3. O fornecimento dos gêneros alimentícios se torna necessário para atendimento do consumo em reuniões dos Legisladores, reuniões das Comissões e para lanches dos servidores, em razão da jornada de trabalho em determinados dias de oito horas ininterruptas. A quantidade foi estimada com base no total despendido no exercício anterior.

2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. A modalidade de licitação selecionada foi o **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, instituída pela Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo uma faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

2.2. Ressalta-se ainda que a não utilização do Pregão Eletrônico se deu porque o mesmo demanda a utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet. Essa plataforma necessita de treinamento próprio, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma. Ademais, a Câmara não possui servidor capacitado para utilização da plataforma e nem acesso a mesma.

3. DA BASE LEGAL

3.1. O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente pregão é a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienezação**.

4.2. O valor máximo da licitação será de R\$ 10.868,00 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais), de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 20,99	R\$ 1.511,28
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$ 11,76	R\$ 176,40
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.		R\$ 2,95	R\$ 59,00
5	26	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm		R\$ 6,26	R\$ 162,76
6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos		R\$ 10,70	R\$ 128,40
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.		R\$ 11,90	R\$ 23,80
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$ 29,00	R\$ 58,00
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$ 4,79	R\$ 143,70
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 15,12	R\$ 30,24
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$ 5,72	R\$ 85,80
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.		R\$ 5,79	R\$ 86,85
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$ 12,12	R\$ 848,40
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para		R\$ 11,18	R\$ 167,70



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g. Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$ 4,52	R\$ 90,40
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.		R\$ 16,60	R\$ 33,20
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 24,95	R\$ 74,85
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.		R\$ 1,95	R\$ 11,70
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.		R\$ 6,46	R\$ 51,68
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 11,63	R\$ 407,05
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 10,95	R\$ 32,85
22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 4,91	R\$ 49,10
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 4,65	R\$ 69,75
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$ 4,13	R\$ 4,13
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 3,08	R\$ 61,60
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos,		R\$ 12,28	R\$ 61,40



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.			
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.		R\$ 12,46	R\$ 62,30
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 13,33	R\$ 39,99
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 18,60	R\$ 74,40
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD		R\$ 6,25	R\$ 93,75
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$ 26,00	R\$ 286,00
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$ 6,63	R\$ 39,78
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$ 6,02	R\$ 72,24
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 11,94	R\$ 119,40
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002		R\$ 5,25	R\$ 315,00
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 3,56	R\$ 213,60
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 1,83	R\$ 9,15
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com		R\$ 9,86	R\$ 98,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 10,83	R\$ 64,98
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 7,53	R\$ 45,18
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$ 11,89	R\$ 83,23
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$ 9,80	R\$ 58,80
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 20,58	R\$ 514,50
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.		R\$ 8,76	R\$ 175,20
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 31,58	R\$ 252,64
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 36,61	R\$ 292,88
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 14,90	R\$ 74,50
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.		R\$ 14,93	R\$ 29,86
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para		R\$ 35,00	R\$ 105,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.			
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 5,95	R\$ 59,50
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 11,29	R\$ 135,48
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 6,79	R\$ 6,79
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.		R\$ 1,81	R\$ 3,62
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.		R\$ 7,76	R\$ 31,04
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 6,29	R\$ 566,10
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.		R\$ 4,73	R\$ 70,95
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 14,90	R\$ 89,40
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 14,90	R\$ 223,50
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.		R\$ 3,86	R\$ 231,60

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

5.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a empresa CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

5.3. O pagamento será realizado em favor da empresa CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

5.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

5.5. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a empresa CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.6. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.7. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

6.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

6.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

6.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

6.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

6.4. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

6.5. O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.

7.3. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os produtos em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a empresa CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

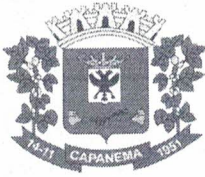
I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso na assinatura do contrato ou atraso na entrega de documentação exigida para a assinatura do contrato.

III. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras que vierem a ser apuradas, respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade:

- a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Não manutenção da proposta;
- d. Comportamento inidôneo;
- e. Cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Capanema pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

8.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das outras sanções previstas neste Edital.

8.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o futuro contratado estará sujeito às penalidades fixadas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DA RESCISÃO

9.1. Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

9.2. No caso de rescisão contratual enquadrada nas hipóteses do item anterior, poderá ser aplicada multa rescisória de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, quando for o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital e em sua proposta de preços.

10.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

10.3. Entregar os produtos, quando não perecíveis, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.

10.4. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

10.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da empresa CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

10.6. Efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

10.7. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.9. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados.

11.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da empresa CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

11.3. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital.

11.5. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA.

12. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

12.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

12.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

12.1.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

12.2. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.

12.3. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

12.4 O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Detalhamento: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Detalhamento: 3.3.90.30.19.00.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem

Detalhamento: 3.3.90.30.20.00.00.00 Material de Cama, Mesa e Banho

Detalhamento: 3.3.90.30.21.00.00.00 Material de Copa e Cozinha

Detalhamento: 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À
CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

Pela presente, fica credenciado o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, expedida por....., na data de, para representar a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, no processo licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais, negociar preços, assinar documentos, renunciar ao direito de recurso, apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Local e data)

(identificação e assinatura do outorgante, com firma reconhecida)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por meio de seu representante abaixo assinado, DECLARA que:

I. Não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, e nem está suspensa de participar de licitação e contratar com a Câmara Municipal de Capanema, estado do Paraná, estando apta a contratar com o Poder Público.

II. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declarando que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

III. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, consoante o estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

IV. Submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como aceita todas as condições deste Edital e anexos, sem restrições de qualquer natureza, e executará os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes, comprometendo-se a manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações exigidas no presente edital.

(Local e data)

(identificação e assinatura do representante legal ou procurador)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, cumpre os requisitos legais para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido assegurado legalmente.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que se compromete à regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

(Local e data)

(identificação e assinatura do contador da empresa, com firma reconhecida, em que conste a inscrição junto ao Conselho de Regional de Contabilidade - CRC)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Razão social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Para a comercialização dos itens de acordo com os termos do Edital de Licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Descrição:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.		R\$	R\$
5	26	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâ x 27 cm		R\$	R\$
6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos		R\$	R\$
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).			
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$	R\$
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.		R\$	R\$
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$	R\$
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$	R\$
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.		R\$	R\$
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$	R\$
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.		R\$	R\$
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.		R\$	R\$
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$	R\$
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$	R\$
22	10	Pcte.	Espônjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$	R\$
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca;		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			número/tamanho 103.			
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$	R\$
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.		R\$	R\$
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.		R\$	R\$
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD		R\$	R\$
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
32	6	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$	R\$
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002		R\$	R\$
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$	R\$
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$	R\$
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$	R\$
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$	R\$
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$	R\$
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$	R\$
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.		R\$	R\$
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$	R\$
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.		R\$	R\$
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$	R\$
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.		R\$	R\$
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.		R\$	R\$
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.		R\$	R\$
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		R\$	R\$
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Valor total: R\$ 00,00

Valor total por extenso: xxx

(A empresa deverá cotar somente os itens nos quais deseja participar, de acordo a sequência disposta no termo de referência e conforme exemplo acima)

(Local e data)

(identificação e assinatura do representante legal ou procurador)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Valdomiro Brizola**, portador da Carteira de Identidade nº **5.669.289-4 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **300.339.009-06**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, celebram o presente contrato, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higiênização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR

2.1. O valor máximo do presente contrato será de R\$ xx.xx,xx (xxx), de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
1	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
2	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
3	15	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
4	20	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.		R\$	R\$
5	26	Unid.	Alcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

6	12	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos		R\$	R\$
7	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
8	2	Unid.	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$	R\$
9	30	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$	R\$
10	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	15	Pcte.	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
12	15	Pcte.	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem com 400g.		R\$	R\$
13	70	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$	R\$
14	15	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
15	20	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$	R\$
16	2	Unid.	Desentupidor de pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 gramas.		R\$	R\$
17	3	Unid.	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$	R\$
18	6	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.		R\$	R\$
19	8	Pote	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo, pote com 400g, com selo do S.I. F.		R\$	R\$
20	35	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$	R\$
21	3	Unid.	Escova Sanitária com estojo (usado em		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			banheiro)			
22	10	Pcte.	Esponjas para cozinha – 110 mm x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$	R\$
23	15	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$	R\$
24	1	Pcte.	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.		R\$	R\$
25	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
26	5	Unid.	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml.		R\$	R\$
27	5	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400g. Referência: Ninho ou similar.		R\$	R\$
28	3	Unid.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
29	4	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
30	15	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD		R\$	R\$
31	11	Unid.	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
32	6	Unid.	Luvras de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.		R\$	R\$
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
34	10	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$
35	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água)		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002			
36	60	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$	R\$
37	5	Pcte.	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
38	10	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$	R\$
39	6	Unid.	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$	R\$
40	6	Unid.	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$	R\$
41	7	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm. Composição: 80% Poliéster, 20% Poliamida, 1 unidade		R\$	R\$
42	6	Unid.	Pano para Pia 30x30cm. Composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 1 unidade		R\$	R\$
43	25	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$	R\$
44	20	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.		R\$	R\$
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
46	8	Kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 01 Kg dividido em embalagens de 200g.			
47	5	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$	R\$
48	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40 cm de base, com cabo.		R\$	R\$
49	3	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
50	10	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
51	12	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
52	1	Pcte.	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, capacidade de 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$	R\$
53	2	Pcte.	Sal iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote com 1 Kg.		R\$	R\$
54	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml.		R\$	R\$
55	90	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas.		R\$	R\$
57	6	Unid.	Toalha de Rosto. Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância. Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
58	15	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

			20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.			
59	60	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas.		R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

3.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do presente contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

3.3. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

3.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

3.5. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

3.6. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

3.7. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

4.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná.

4.1.1. Após o término da reforma do prédio do Poder Legislativo, o objeto deverá ser fornecido na sede original da Câmara, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, Capanema, Paraná.

4.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

4.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não perecíveis, a contar da data da entrega.

4.4. Caberá a CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

4.5. O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se ao presente contrato todas as regras e condições estabelecidas para o Pregão Presencial nº 01/2020, inclusive quanto a Proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Pregão Presencial, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume dos bens até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

8.1.1. Advertência, por escrito, quando houver qualquer descumprimento de cláusula contratual e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízo de monta na execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

8.1.2. Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Capanema por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor; e

8.1.4. Multa de até 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inadimplência contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

8.2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

8.3. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

8.4. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

9.2. No caso de rescisão contratual enquadrada nas hipóteses do item anterior, poderá ser aplicada multa rescisória de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Termo de Referência, bem como no Edital e em sua proposta de preços.

10.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

10.3. Entregar os produtos, quando não perecíveis, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.

10.4. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

10.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

10.6. Efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

10.7. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.9. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados.

11.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

11.3. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital.

11.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município e também no jornal impresso "Novo Tempo" até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal



000170
P

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Detalhamento: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Detalhamento: 3.3.90.30.19.00.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem

Detalhamento: 3.3.90.30.20.00.00.00 Material de Cama, Mesa e Banho

Detalhamento: 3.3.90.30.21.00.00.00 Material de Copa e Cozinha

Detalhamento: 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Produtos de Higienização

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema/PR, ____, ____, ____.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
VALDOMIRO BRIZOLA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



00017
p.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 01/2020

Pregão Presencial 01/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço por item", para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia **13/05/2020**, às **09:00 (nove horas)**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1587, Centro, Capanema-PR. O Edital e seus anexos se encontra a disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Vereadores (<https://www.capanema.pr.leg.br/>). Maiores informações poderão ser adquiridas no local, em horário de expediente ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema-PR, 30 de abril de 2020.

Valdomiro Brizola
Valdomiro Brizola

Presidente do Legislativo Municipal



a empresa JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ESIDORO LIRIO FLESCH, 854 APT003-QUADRA 75, LOTE 15 - CEP: 85615000 - BAIRRO: PERIN, inscrita no CNPJ sob o nº 21.055.054/0001-24, neste ato por seu representante legal, JHONATAR AMÉRICO RIBEIRO, CPF:067.580.759-07 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 24/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 131/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 144/2019 para mais 12(doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 8.058,36 (oito mil, cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 23 de abril de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JHONATAR AMÉRICO RIBEIRO
Representante Legal
JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na ROD BR-480, 795 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Sr. EDIVAR SZYMASNKI, portador do RG nº 5051132966, e CPF nº 670.481.290-34, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 30/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/04/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 30/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 137/2020, fica recomposto o valor do Item 54, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
54	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (BR0268534)	COMP	15.000	0,118	15.000	0,26	2.130,00

Valor total do Aditivo: R\$ 2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 29 de abril de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EDIVAR SZYMASNKI
Representante Legal
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº33/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, LARVICIDA E DESINFETANTE PARA O COMBATE COMO MEDIDAS AUXILIARES E PREVENTIVAS AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E CORONAVIRUS (SARS-COV-2) NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 67.700,00 Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 14/05/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 29/04/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

ATOS DO LEGISLATIVO

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 01/2020

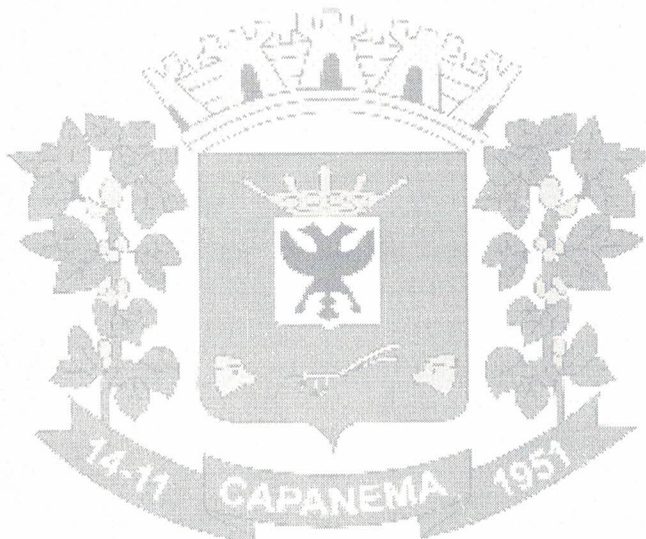
Pregão Presencial 01/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor preço por item”, para o fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia 13/05/2020, às 09:00 (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1587, Centro, Capanema-PR. O Edital e seus anexos se encontra a disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Vereadores (<https://>

www.capanema.pr.leg.br/), Maiores informações poderão ser adquiridas no local, em horário de expediente ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema-PR, 30 de abril de 2020.

Valdomiro Brizola
Presidente do Legislativo Municipal



Posto de Saúde do bairro São José Operário será ampliado e reformado



A Unidade Saúde da Família do Bairro São José Operário será reformada e ampliada. Os projetos estão sendo feitos pela Administração Municipal. Com recursos no valor de R\$ 200 mil viabilizados pelo Governo do Estado, solicitado pela Vereadora Erica do Nascimento e intermediados pelo

Deputado Estadual Vilmar Reichenbach (PSC), será feita a ampliação e posterior implantação do atendimento odontológico para esta comunidade.

A reforma do atual prédio será feita com recursos do Ministério da Saúde indicado através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Zeca Dirceu

(PT), solicitado pelo vereador Alberto dos Santos. Ambos os recursos já foram creditados. A implantação do atendimento odontológico nesta unidade de saúde, que hoje acontece no Centro Odontológico no Bairro 12 de Outubro era um grande sonho das famílias atendidas neste local.

População é orientada por fiscais da Saúde



Com o objetivo de orientar a população, as Agentes Comunitárias de Saúde do município estão trabalhando na fiscalização sanitária de comércios, bancos, lotéricas, feiras, entre outros locais que podem gerar aglomeração de pessoas.

O principal obje-

tivo da ação é instruir quanto ao uso obrigatório de máscaras, álcool gel em todos os estabelecimentos e também todos os cuidados com as filas, para que haja o espaçamento adequado entre cada pessoa. A ação acontece em parceria com a Vigilância Sanitária, que

em caso de necessidade é acionada para averiguar a situação de algum local onde possa ocorrer possibilidade de contágio.

A colaboração de todos é de extrema importância para que o trabalho seja realizado e, desta forma, garanta a segurança da população.

Sanepar faz desinfecção do entorno de hospitais do Sudoeste

Trabalho será feito em unidades de Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Santa Izabel do Oeste e Pranchita

A Sanepar deu continuidade desde terça-feira (28) ao trabalho de desinfecção do entorno de hospitais que estão recebendo pacientes para o tratamento do Covid-19. A programação no Sudoeste iniciou na terça-feira, às 9h, no entorno do Hospital São Francisco, em Francisco Beltrão. Já, no período da tarde (14h), a desinfecção foi na área do Hospital Regional Sudoeste Walter A. Pecoits.

Ontem, quarta-feira (29), o trabalho alcançou a área do Hospital Pró Vida, em Dois Vizinhos. A Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste recebe a desinfecção nesta quinta-feira (30), às 10h. E a Fundação Hospitalar Fronteira, em Pranchita, terá o trabalho de limpeza a partir das 14h30, também nesta quinta (30).

O trabalho está sendo feito com caminhão hidrojato com capacidade

para 12 mil litros de hipoclorito de sódio diluído, um dos produtos indicados pela Agência Nacional de Saúde (Anvisa). A ação trabalho tem acompanhamento de um profissional técnico-químico.

A limpeza e desinfecção é feita pela Sanepar com parceria da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e apoio da Polícia Militar que faz o isolamento da área e a segurança do trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

Aviso de licitação

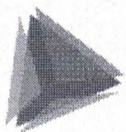
Processo Licitatório nº 01/2020

Pregão Presencial 01/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço por item", para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia 13/05/2020, às 09:00 (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1587, Centro, Capanema-PR. O Edital e seus anexos se encontra a disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Vereadores (<https://www.capanema.pr.leg.br/>). Maiores informações poderão ser adquiridas no local, em horário de expediente ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema-PR, 30 de abril de 2020.

Valdomiro Brizola
Presidente do Legislativo Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Ano*	2020		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.868,00		
Data de Lançamento do Edital	30/04/2020	Data Registro	30/04/2020
Data Abertura	13/05/2020	Data Registro da Retificação	
NOVA Data Abertura		Data Registro do Cancelamento	
Data Cancelamento			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim ▼			
Há cota de participação para EPP/ME? Não ▼			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não ▼			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não ▼			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.capanema.pr.leg.br/			

CPF: 99293854104 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL: PR1/2020
EMIÇÃO: 30/04/2020

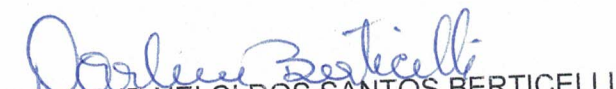
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA; MATERIAL DE COPA E COZINHA; MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (nove horas), na CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1587, Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Paulo de Lima Gonçalves e a Equipe de Apoio, composta por Alessandro Bussola e Darlene Nelci dos Santos Berticelli, designados através da Portaria nº 04/2019 de 29/01/2019, para realização do Pregão Presencial nº 01/2020. Esta licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado em: a) no Diário Oficial do Município de Capanema, em 30/04/2020, Edição nº 479, págs. 3-4; b) No Jornal impresso Novo Tempo, em 30/04/2020, Edição nº 1481, pág. 15; c) Portal da Transparência da Câmara Municipal de Capanema, no endereço eletrônico: <https://www.capanema.pr.leg.br/institucional/geral/administracao>; d) Mural de avisos localizado nas dependências da Câmara Municipal de Capanema. Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, segundo a Lei de Licitações, decide declarar a licitação DESERTA. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por mim, Alessandro Bussola, por Paulo de Lima Gonçalves e Darlene Nelci dos Santos Berticelli.


PAULO DE LIMA GONÇALVES
Pregoeiro


ALESSANDER BUSSOLA
Membro da Equipe de Apoio


DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

EMISSION: 30/04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA; MATERIAL DE COPA E COZINHA; MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância com fundamento na ausência de interesse das empresas a participar do certame, uma vez que na abertura do certame em 13/05/2020 nenhuma empresa compareceu, tendo o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarada deserta a licitação.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, **DECLARA DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 01/2020, devendo ser tomadas as medidas necessárias à realização de novo certame, a fim de permitir a ampliação da disputa e do leque dos possíveis interessados.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 14 de maio de 2020.


VALDOMIRO BRIZOLA

Presidente da Câmara Municipal



não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 19 de maio de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JHONATAN BONI
Representante Legal
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.640, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Especial a servidora pública Geolanda Moreira Lopes.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob nº 1217/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Geolanda Moreira Lopes, lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2.300-1, nomeada pelo Decreto nº 4.938/2011, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 20/05/2020 a 20/08/2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

EMIÇÃO: 30/04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA; MATERIAL DE COPA E COZINHA; MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância com fundamento na ausência de interesse das empresas a participar do certame, uma vez que na abertura do certame em 13/05/2020 nenhuma empresa compareceu, tendo o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarada deserta a licitação.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, DECLARA DESERTO o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 01/2020, devendo ser tomadas as medidas necessárias à realização de novo certame, a fim de permitir a ampliação da disputa e do leque dos possíveis interessados.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 14 de maio de 2020.

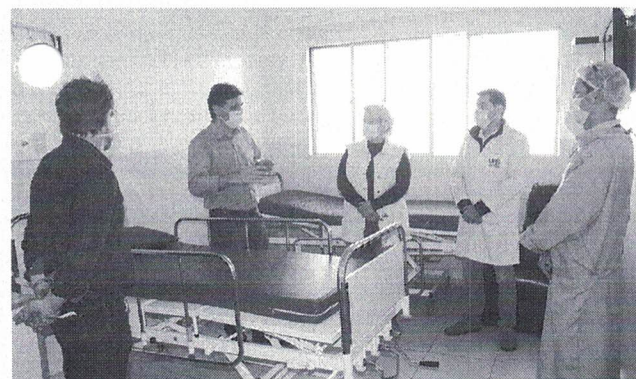
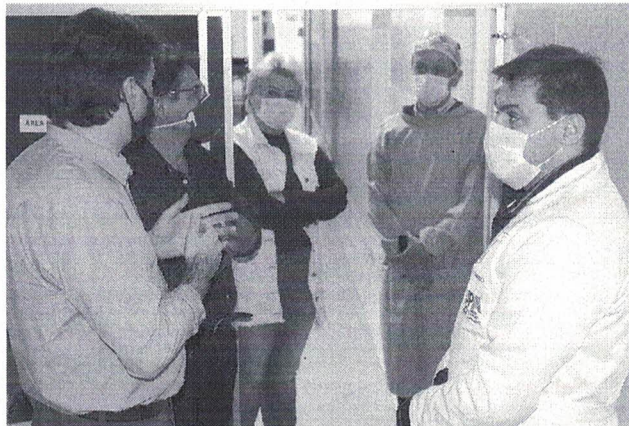
VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal



Prefeito visita Hospital São Francisco

O prefeito Cleber Fontana e o secretário municipal de Saúde de Francisco Beltrão, Manoel Brezolin, estiveram na terça-feira (19) no Hospital São Francisco, que também está atuando nos atendimentos de pessoas com suspeita de coronavírus. O hospital que está sob intervenção e é administrado pela prefeitura de Beltrão. Foi montada uma estrutura de isolamento para atendimento e internamento, em caso de necessidade, destes pacientes. Mais de 50 pessoas já fizeram o teste e todas apresentaram resultado negativo.

O prefeito parabenizou a equipe pelo excelente trabalho que vem realizando, reafirmando que



toda a estrutura da administração municipal está à disposição para prestar o auxílio necessário. Na semana passada o prefeito esteve na UPA 24 horas, onde também foi montada uma estrutura exclusiva para o atendimento de pacientes com problemas respiratórios. Cleber e Brezolin foram recepcionados pelo diretor do hospital, Maico Trevisol, pela chefe da auditoria técnica, Ida de Toni, e pelo médico André Kioshi Priante Kayano, diretor técnico do São Francisco.

APAE - Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza

Entidade Mantenedora da Escola Especial Primavera (Fundada em 24/07/88)
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 471/87 de 21/05/87
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 8532/87 de 09/12/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Lei Nº 91 de 04/06/91
Reg. Pessoa Jurídica Nº 113 A11 CGC 78.114.758-0001-48
Reg. C.N.A.S. 28967.010387/94-10 de 14/08/95
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 28967.00.8660/93-60 de 03/09/93
Reg. Sit. do Trabalho e Ação Social 1977
Autorização de funcionamento Resolução Nº 5 197/93

PR 281 - Entrada Linha Bonati - Fone/Fax (046) 543-1412 - 85770-000 - Realeza - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

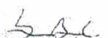
Realeza

A APAE de Realeza, com sede nesta cidade, na PR 281, s/nº através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sra. Suzanes Bernardes, atendendo as determinações da Federação Nacional das APAES, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da APAE, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na APAE, às 19:00 horas, do dia 22 de junho de 2020, com a seguinte ordem do dia:

1 - A aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (Balanço Anual de 2019) previstas na alínea "e" do art. 18 serão submetidos a aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

2 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 17, §2º, do Estatuto).

Realeza, 21 de maio de 2020.


Suzanes Bernardes
Presidente da APAE Realeza



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

EMISSÃO: 30/04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA; MATERIAL DE COPA E COZINHA; MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância com fundamento na ausência de interesse das empresas a participar do certame, uma vez que na abertura do certame em 13/05/2020 nenhuma empresa compareceu, tendo o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarada deserta a licitação.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, **DECLARA DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 01/2020, devendo ser tomadas as medidas necessárias à realização de novo certame, a fim de permitir a ampliação da disputa e do leque dos possíveis interessados.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 14 de maio de 2020.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000180

Câmara Municipal de Capanema - PR
PROTOCOLO GERAL 183/2020
Data: 21/05/2020 - Horário: 13:22
Administrativo

PROTOCOLO: 000183/2020

PROCESSO Nº01/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

EMENTA: Despacho de Licitação Deserta.

Considerando o encerramento do Processo Licitatório com o Despacho do Senhor Presidente DECLARANDO o mesmo Deserto, dou os autos por concluído, razão pela qual, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, promovo o arquivamento do presente.

Capanema, 21/05/2020.

Darlene N. dos Santos Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

¹ Art. 75. Para o arquivamento de qualquer processo ou proposição é necessário que dele conste o